



PREFEITURA MUNICIPAL VARGINHA

PI - PROTOCOLO INTERNO

Requerimento

PROCESSO/ANO : 000002209/2025

Número único: BDY.GLZ.7EO-FK

Dados Cadastrais :

Requerente :	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, AGROPECUARIA E	Número :	00303
Endereço :	PRES.ANTONIO CARLOS	Estado :	MG
Município :	Varginha	Apartamento :	
Bairro :	Centro	Fone Celular :	3532193350
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :	ascom@aciv.com.br		
Cpf/Cnpj :	18.619.148/0001-74	Data Solicitação:	10/02/25 15:09
Assunto :	SOLICITACOES		

Vem mui respeitosamente, requerer a V.Exa. que se digne:

APOIO FINANCEIRO - EVENTO CAFÉ COM TUDO 2025

Nestes termos p.  
deferimento

Varginha, Segunda-feira, 10 de Fevereiro de 2025

Ronan Fernandes Tavares

Responsável atual pelo Processo

O requerente

Prefeitura Municipal de Varginha  
Rua Presidente Antônio Carlos, 356 Centro Varginha MG 37002-000

Varginha, 09 de fevereiro de 2025

Ofício 004/2025

FIS.	17
PROC.	2025
DATA:	09/02/2025
ASS.	

Exmo.

Senhor Leonardo Ciacci

Prefeito Municipal de Varginha

**Assunto: solicitação de apoio no evento Café com Tudo – Fórum Regional de Cultura Cafeeira da Microrregião de Varginha**

A Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e Serviços de Varginha (ACIV), representada por seu presidente, André Yuki, e demais diretores, vem por meio deste, solicitar o apoio da Prefeitura Municipal para a realização do evento "**Café com Tudo – Fórum Regional de Cultura Cafeeira da Microrregião de Varginha**", que ocorrerá nos dias 22 e 23 de maio, no Centro de Excelência em Cafeicultura do Senar.

O fórum proporcionará um *espaço para a troca de conhecimentos* sobre as práticas de cultivo e preservação das tradições culturais, além de fomentar a economia local, gerando postos de trabalho temporários e impactando positivamente comércios, hotéis e restaurantes da região. Esperamos contar com a participação de 1000 pessoas.

Entre as atividades previstas, destacam-se *palestras, workshops, exposições fotográficas, feiras de produtos e experiências gastronômicas*. Um dos pontos altos do evento será a exposição de fotografias de fazendas centenárias e a promoção da Rota do Café, um roteiro turístico e cultural que explora as histórias das fazendas da região.

O "Café com Tudo" promete ser uma experiência completa de imersão na cultura cafeeira, impulsionando a economia regional e destacando a importância do café no desenvolvimento cultural e histórico de Varginha.

Gostaríamos de solicitar o valor de **R\$30.000,00 (trinta mil reais)**, bem como os *mini outdoors da Prefeitura*, para viabilizar este importante evento. O "Café com Tudo" é uma iniciativa que reunirá produtores de café, artistas, gestores culturais e membros da comunidade local, com o objetivo de celebrar e valorizar a rica história e cultura cafeeira da região.

Estamos certos de que o apoio da Prefeitura de Varginha será fundamental para o sucesso dessa ação, que visa não apenas fomentar a economia local, mas também promover a integração e o desenvolvimento da cidade. Em contrapartida, oferecemos à Prefeitura um estande no evento e a inclusão da logomarca em todas as peças de comunicação.

Agradecemos antecipadamente a atenção dispensada e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais. Na expectativa de uma resposta positiva, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



André Yuki Yoshikai

Presidente da ACIV



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



FLB:	05
PROC:	2.209/25
DATA:	20/3/25
ASS:	PGM

**DATA:** 20/03/2025

**DE:** PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

**PARA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO - SECON

**ASSUNTO:** SOLICITA INFORMAÇÕES. PRESTAÇÃO DE CONTAS

**PROCESSO:** 2.209/2025

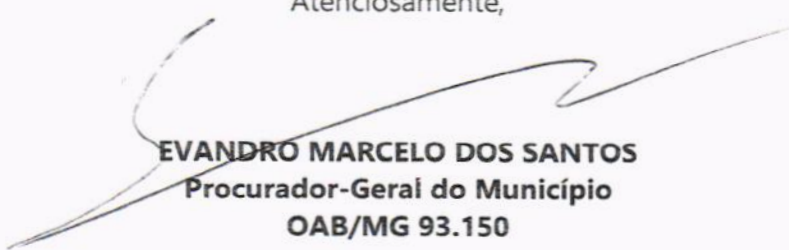
**Senhor Secretário,**

Tratam os autos de solicitação, da **Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e Serviços de Varginha – ACIV**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.619.148/0001-74, representada por seu presidente, André Yuki, de **auxílio financeiro**, ao Município de Varginha, no importe de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para a realização do evento “Café com Tudo – Fórum Regional de Cultura Cafeeira da Microrregião de Varginha”.

Para fins de análise jurídica de referido pleito, a Procuradoria encaminha os presentes autos a essa r. Secretaria, **para que informe se acaso remanesce prestação de contas de eventual verba já anteriormente concedida à Associação requerente.**

Após, sejam os autos devolvidos à PGM para análise e demais providências.

Atenciosamente,

  
**EVANDRO MARCELO DOS SANTOS**  
Procurador-Geral do Município  
OAB/MG 93.150



Prefeitura do Município de Varginha  
Secretaria Municipal de Controle Interno - SECON  
Rua Júlio Paulo Marcelini, 50 - Vila Paiva - Varginha/MG

Fls.:	04
Proc.:	2209/25
Data:	24/03/25
Ass.:	

126

Ofício nº 78/2025-SECON

Varginha, 24 de março de 2025.

Ilmo. Dr.  
Evandro Marcelo dos Santos  
D.D. Procurador-Geral do Município

**Assunto: Apoio Financeiro Evento Café com Tudo 2025 – P.A 2209/2025**

Estimado Procurador-Geral,

Em resposta ao despacho de fl. 03, informamos que a Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e Serviços de Varginha - ACIV não possui pendências relacionadas à prestação de contas de repasses concedidos pelo Município junto à SECON.

Por oportuno, verifica-se que a ACIV não juntou nos autos o **plano de trabalho**, bem como os documentos relacionados abaixo, exigidos pelo art. 2º, I, do Decreto nº 5.664/2011, que dispõe sobre as normas referentes aos auxílios financeiros destinados às entidades, para realização de atividades de interesse recíproco.

- a) atos constitutivos da entidade e cartão de inscrição no CNPJ;
- b) comprovação da representação legal atualizada, dos dirigentes da entidade e cópia dos respectivos cartões de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) balanço patrimonial e respectiva demonstração de resultados, encerrados em 31 de dezembro do exercício findo;
- d) certidões negativas de débito para com as Fazendas Federal, Estadual e do Município de Varginha;



**Prefeitura do Município de Varginha**  
**Secretaria Municipal de Controle Interno - SECON**  
Rua Júlio Paulo Marcelini, 50 - Vila Paiva - Varginha/MG

Fls.:	05
Proc.:	2239,25
Data:	24/03/25
Ass.:	<i>[Signature]</i>

13/10

- e) Certidão Negativa de Débitos de Contribuições Previdenciárias;
- f) certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

Por fim, o **plano de trabalho** deve seguir o artigo 2º §§ 1 e 2º do Decreto nº 5.664/2011.

Atenciosamente,

*Camila Fávoro Agostinho*  
**Camila Fávoro Agostinho**

**Supervisora do Serviço de Análise e Prestação de Contas**

*[Signature]*

**Cristiano Lima Silva**  
**Secretário Municipal de Controle Interno**

FLB:	00
PROC:	2.209/2025
DATA:	25/03/2025
ASS:	00

140



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



**DATA:** 25/03/2025

**DE:** PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

**PARA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E COMÉRCIO - SETEC

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO – ACIV

**PROCESSO:** 2.209/2025

**Senhora Secretária,**

Tratam os autos de solicitação, da **Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e Serviços de Varginha – ACIV**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.619.148/0001-74, representada por seu presidente, André Yuki, de **auxílio financeiro**, ao Município de Varginha, no importe de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para a realização do evento “Café com Tudo – Fórum Regional de Cultura Cafeeira da Microrregião de Varginha”.

Para fins de análise jurídica de referido pleito, a Procuradoria remeteu os presentes autos à Secretaria Municipal de Controle Interno - SECON, **para que informasse eventual prestação de contas pendente de verba já anteriormente concedida à Associação requerente.**

A Secretaria ora consultada, por sua vez, devolveu os autos, informando que não há prestação de contas remanescente, contudo, frisou a importância de se observar o Decreto Municipal nº 5.664/2011, que “DISPÕE SOBRE AS NORMAS RELATIVAS ÀS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO MUNICÍPIO, MEDIANTE CONVÊNIOS, TERMOS DE COOPERAÇÃO, AJUSTES E OUTRAS AVENÇAS, À ENTIDADES PÚBLICAS OU PRIVADAS,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



FLS:	50
PROC:	3269/2017
DATA:	27/03/2017
ASS:	

15/10

PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE RECÍPROCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", notadamente seu inciso I, artigo 2º, que correlaciona documentos que são **imprescindíveis** de apresentação para eventual concessão de auxílio financeiro a Entidades, pela Municipalidade.

Nesse sentido, remetem-se os autos a essa r. Secretaria Municipal de Turismo e Comércio – SETEC, para que providencie, junto à Associação requerente, o que segue:

- a) Atos constitutivos da Entidade e Cartão de inscrição no CNPJ;
- b) Comprovação da representação legal atualizada, dos dirigentes da Entidade e cópia dos respectivos Cartões de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Balanço patrimonial e respectiva demonstração de resultados, encerrados em 31 de dezembro do exercício findo;
- d) Certidões Negativas de Débito para com as Fazendas Federal, Estadual e do Município de Varginha;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Contribuições Previdenciárias;
- f) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

FLS:	01
PROC:	7209/2011
DATA:	21/01/11
ASS:	

166



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



Destaca-se, ainda, que, para a concessão de auxílio, **também deve ser apresentado um Plano de Trabalho, o qual deve observar os termos do artigo 2º, §§ 1º e 2º, do mesmo Decreto Municipal nº 5.664/2011, in verbis:**

§ 1º O Projeto a ser apresentado **deverá conter, no mínimo** as seguintes informações:

- I - a entidade responsável e o executor do projeto;
- II – o valor do recurso público necessário, o valor da contra partida, o valor ou modalidade de outros patrocínios, se houverem;
- III - planilha das despesas orçadas e o cronograma de desembolso;
- IV – o objetivo da aplicação do recurso ou benefício público requerido;
- V – o alcance social esperado na execução do projeto e sua forma de aferição;
- VI – o tempo de execução do projeto.

§ 2º **O Plano de Trabalho deverá conter detalhadamente todas as ações, locais, parcerias e outros elementos básicos à execução do projeto apresentado.** (Grifamos e sublinhamos)

In casu, a Associação deve apresentar um Plano de Trabalho correlacionado ao Evento pretendido, "Café com Tudo – Fórum Regional de Cultura Cafeeira da Microrregião de Varginha", **sobretudo com vistas a justificar o quantum solicitado e sua respectiva aplicação, bem como possibilitar posterior prestação de contas.**

Por fim, solicita-se que essa r. Secretaria aponte se há **interesse público municipal** envolvido no pleito, que **justifique** a concessão do pretendido auxílio.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



FLS:	69
PROC:	2008
DATA:	10/11/08
ASS:	

Após a juntada dos documentos e informações devidas, sejam os autos devolvidos à PGM para análise jurídica.

Atenciosamente,

**EVANDRO MARCELO DOS SANTOS**  
Procurador-Geral do Município  
OAB/MG 93.150

ACIV

10  
22/09/25  
22/09/25  
Almo  
18/03

Varginha, 16 de abril de 2025.

Ofício nº 026/2025

A Excelentíssima Senhora  
Rosana Aparecida Carvalho

Secretária Municipal de Turismo e Comércio - SETEC

**Assunto: Apresentação de Documentos para a concessão de auxílio financeiro para o evento "Café com Tudo - Fórum Regional de Cultura Cafeeira na Microrregião de Varginha"**

A Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e Serviços de Varginha – ACIV, neste ato representada pelo presidente sr. André Yuki, **vem por meio deste, apresentar os documentos solicitados por V.Sra. a fim de justificar o "quantum" solicitado e sua respectiva aplicação, bem como possibilitar posterior prestação de contas.**

Neste sentido, seguem em anexo:

- a) Atos constitutivos da Entidade e Cartão de inscrição no CNPJ;
- b) Comprovação da representação legal atualizada, dos dirigentes da Entidade e cópia dos respectivos Cartões de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física -CPF;
- c) Balanço patrimonial e respectiva demonstração de resultados, encerrados em 31 de dezembro de 2024;
- d) Certidões Negativas de Débito para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Contribuições Previdenciárias;
- f) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

Ainda, segue, conforme solicitado, o Plano de trabalho, detalhado de todas as ações, local, parcerias referentes ao projeto **"Café com Tudo - Fórum Regional de Cultura Cafeeira na Microrregião de Varginha"**

Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

André Yuki Yoshikai  
Presidente

gov.br

Documento assinado digitalmente

ANDRÉ YUKI YOSHIKAI

Data: 16-04-2025 16:21:56-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**ESTATUTO**

**DA ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL**

**CAPÍTULO I**

**Da Denominação, Regime Jurídico, Sede, Foro, Duração.**

**Art. 1º** - A Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e Serviços de Varginha - ACIV, registrada sob a denominação de Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Varginha, fundada em 06 de abril de 1924, na cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais, é uma associação, sem fins lucrativos, reconhecida como entidade de utilidade pública municipal (Lei n.º 5.844/2014) e estadual (Lei 21.173/2014), com inscrição no CNPJ/MF sob o n.º 18.619.148/0001-74, com sede e foro na Rua Presidente Antônio Carlos, n.º 303, Centro, CEP: 37002-000, de prazo de duração indeterminado, regendo-se pela legislação vigente no Brasil e do presente Estatuto.

**Parágrafo único.** A Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e Serviços de Varginha doravante é simplesmente designada pela sigla ACIV.

**Dos Fins**

**Art. 2º** - A ACIV, instituição de caráter assistencial e de promoção e fomento comercial, industrial, agropecuário e de serviços, na defesa dos interesses e anseios dos empresários e empreendedores locais e da região, nos termos da legislação social vigente, tem como finalidades precípuas:

I - sustentar, defender e reivindicar perante os poderes públicos e onde quer que se faça necessário, os direitos, interesses e os assuntos que digam respeito ao fomento e reivindicações de seus associados;

II - promover, por todos os meios ao seu alcance, a perfeita união e solidariedade entre os seus associados, e entre as associações e entidades de classe, tanto no Brasil quanto no exterior;

III - lutar pelo desenvolvimento e pela prosperidade do comércio, da indústria, da agropecuária e da prestação de serviços no município de Varginha;

IV - promover, coordenar e executar ações, projetos e programas de preservação do meio ambiente, sustentabilidade e promoção da paz;

V - colaborar com instituições beneficentes de assistência social, por meio de parcerias, trabalhando em rede e mantendo intercâmbio cultural, educacional, assistencial, beneficente e informativo;

VI - interferir, sempre que necessário e possível, nos debates de problemas técnicos, sociais, econômico-financeiros e outros de âmbito municipal, regional ou nacional, de



*[Handwritten signature]*



Associação Comercial, Industrial,  
Agropecuária e Serviços de Varginha

CNPJ: 18.619.148/0001-74  
Reconhecida como Utilidade Pública Estadual (Lei nº 21.173/2014)  
e Municipal (Lei nº 5.844/2014).

22/09/25  
22/04/25  
RUB. CÁTEDRA  
FID. 3  
Varginha - MG  
206

interesse dos associados, sugerindo medidas e procurando evitar a aplicação daquelas que considerar prejudiciais aos objetivos das classes que representa e defende;

VII – promover e divulgar produtos e serviços de seus associados, na cidade sede, região, Estado e país.

VIII - proporcionar assessoria técnica, mediante parceria, em assuntos de natureza econômica, jurídica, administrativa, contábil, recursos humanos e marketing aos associados, de modo a orientá-los na exata observância e cumprimento da legislação vigente;

IX - criar e manter serviços de reconhecido interesse para seus associados, inclusive aqueles de proteção ao crédito, observada a legislação e as regulamentações pertinentes à espécie;

X - criar e manter câmaras setoriais de arbitragem e mediação, para solução de conflitos entre associados e entre associados e terceiros;

XI – realizar, quando de interesse da associação e for aprovado pela diretoria, patrocínio de eventos culturais, esportivos, artísticos, etc.... mediante a realização de doações.

XII - promover a realização de simpósios, conferências, cursos, seminários, congressos e outros eventos, diretamente, ou através da Federação das Associações Comerciais, Industriais, Agropecuárias e de Serviços do Estado de Minas Gerais (FEDERAMINAS), ou, ainda, por meio de convênios com terceiros;

XIII - fundar e manter, órgãos de informação e divulgação de suas atividades em jornais, revistas, livros, periódicos, boletins informativos, etc...., bem como manter em sua sede um acervo com obras e assuntos que tratem da história e das atividades fins da ACIV;

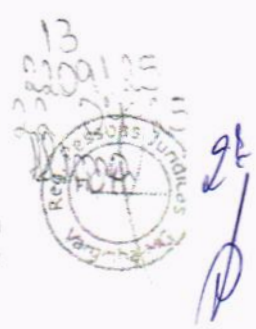
XIV - propugnar pelo desenvolvimento econômico e social do Estado e do País, bem como pelo fortalecimento da livre empresa;

XV – criar e manter, se for de interesse da ACIV, mediante aprovação da Diretoria, serviços educacionais, cursos médios, técnicos e superiores;

XVI – promover o incentivo das jovens lideranças empresariais, mediante convênios e parcerias e, subvencioná-los, quando necessário, mediante aprovação de recursos pela Diretoria, nos seus projetos e sugestões de melhoria para a classe, objetivando-se sempre a preparação da necessária renovação dos líderes e empreendedores do município sede;

XVII – promover, pela imprensa e outros meios de divulgação a seu alcance, a divulgação de seus objetivos, dos assuntos relacionados com as suas atividades, bem como da realização das mesmas;

XVIII – celebrar convênios com terceiros, para disponibilização aos associados, de serviços e atividades que sejam do seu interesse;



XIX - criar e manter, quando de interesse da ACIV, mediante aprovação de recursos pela Diretoria, núcleos e câmaras setoriais em determinados seguimentos empresariais que envolvam atividades que visem o desenvolvimento e fomento do comércio;

XX - difundir valores fundamentais ao exercício da cidadania, da ética e da moral e da justiça social;

XXI - promover, coordenar e incentivar eventos, cursos, palestras, congressos, seminários, simpósios, conferências e intercâmbios na área empresarial;

XXII - desenvolver atividades de natureza comercial, industrial e agrícola consoantes às suas finalidades estatutárias e sociais.

**Parágrafo Primeiro:** Os critérios de atendimento às finalidades constantes neste artigo do Estatuto, atenderão aos dispositivos legais e serão disciplinados em Regimento Interno, se for o caso.

**Parágrafo Segundo:** No atendimento de suas finalidades estatutárias a ACIV não faz qualquer discriminação de etnia, sexo, nacionalidade, idade, cor, credo religioso, convicção política ou condição social, observadas as disposições legais.

**Parágrafo Terceiro:** A ACIV poderá criar, orientar, assessorar, dirigir e manter instituições e obras sociais, gerir programas e projetos que visem melhorias e o desenvolvimento das atividades empresariais e comerciais deste município, mediante aprovação da Diretoria.

**Parágrafo Quarto:** As atividades das instituições criadas, mantidas, orientadas ou assessoradas pela ACIV serão dirigidas e supervisionadas por ela e acompanhadas por meio de sistemas de planejamento e controle.

**Parágrafo Quinto:** Observadas as determinações contidas no Código Civil Brasileiro, a ACIV poderá, mediante aprovação da Diretoria, receber e assumir o patrimônio remanescente de outras associações análogas ou afins.

**Parágrafo Sexto:** A ACIV poderá, mediante aprovação da Diretoria, firmar convênios ou contratos de prestação de serviços com outras instituições congêneres ou afins para o melhor atendimento de suas finalidades sociais, mesmo que pertençam a outras pessoas, físicas ou jurídicas privadas e públicas.

## DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

### CAPÍTULO II

#### Dos Associados, suas Categorias e Admissão.

Art. 3º - A ACIV terá número ilimitado de associados, que serão admitidos na forma prevista por este Estatuto;



**Art. 4º** - Poderão ser admitidos como associados:

- a) as empresas que exerçam atividades econômicas;
- b) os diretores, os sócios, os administradores e os gerentes de empresas comerciais, industriais, agropecuárias e de serviços relacionados com atividades empresariais;
- c) os profissionais liberais de formação superior bem como profissionais autônomos prestadores de serviços de qualquer natureza.

**Parágrafo Primeiro:** Poderão se associar as pessoas relacionadas neste artigo, que tenham ou não residência e domicílio na cidade de Varginha, cidade sede da ACIV, desde que possuam comprovada idoneidade moral e que atendam às demais exigências legais.

**Parágrafo Segundo:** Na forma da Constituição Federal, fica vedado, para a admissão de associados, a prática discriminatória, qualquer que seja ela, mormente a relativa a sexo, cor, crença religiosa ou política.

**Art. 5º** - O quadro social, será constituído e composto das categorias seguintes:

- I - fundadores;
- II - contribuintes;
- III - beneméritos.

**Parágrafo Primeiro:** São associados fundadores todos aqueles que assinaram a ata de fundação da ACIV.

**Parágrafo Segundo:** São associados contribuintes todos aqueles que, admitidos na forma prevista neste Estatuto, individualmente ou como firma ou sociedade, ficam sujeitos às contribuições, pecuniárias ou não, fixadas pela Diretoria.

**Parágrafo Terceiro:** São associados beneméritos todos aqueles que, em virtude de relevantes e excepcionais serviços prestados à Entidade, forem considerados, pela Diretoria, mediante proposta unânime, merecedores do título, que somente será conferido após deliberação da Assembléia Geral Extraordinária.

**Art. 6º** - A admissão de associados beneméritos é competência da Assembléia Geral Extraordinária, por proposta unânime da Diretoria.

**Parágrafo Único** - A dignidade de benemérito poderá ser conferida aos associados de todas as categorias, sem prejuízo de quaisquer regalias e/ou de outros direitos que porventura possam ter.

15  
2209125  
ACIV RESSOZ JURIS  
Varginha/MG  
236

## DOS ASSOCIADOS

### SEÇÃO I

#### Dos Direitos dos Associados

Art. 7º - São direitos dos associados:

- I - participar das atividades da ACIV;
- II - votar, desde que esteja quite com a Tesouraria da ACIV e conte com mais de 12 (doze) meses de inscrição no seu quadro social, e ser votado, desde que esteja quite com a Tesouraria da ACIV e que esteja inscrito no quadro social há mais de 03 (três) anos;
- III - comparecer às Assembléias Gerais, podendo tomar parte em todas as discussões e deliberações;
- IV - freqüentar a sede social e utilizar-se de todos os serviços postos à sua disposição;
- V - sugerir à Diretoria, por escrito, medidas ou providências que visem o aperfeiçoamento da ACIV, bem como denunciar qualquer resolução que fira a legislação vigente da República Federativa do Brasil e as normas estatutárias da ACIV;
- VI - participar dos congressos, seminários, conferências, palestras, cursos e outros eventos patrocinados diretamente pela ACIV ou pela Federação das Associações Comerciais, Industriais, Agropecuárias e de Serviços do Estado de Minas Gerais - FEDERAMINAS, nesta última hipótese, desde que existam vagas, mediante inscrição e contribuição pecuniária, ou através de convênios;
- VII - comparecer às reuniões da Diretoria, discutir e apresentar propostas e sugestões de interesse da classe;
- VIII - desligarem-se da Entidade, por iniciativa própria, mediante correspondência dirigida à ACIV, honrando por conseguinte, os compromissos até então firmados.

### SEÇÃO II

#### Dos Deveres dos Associados

Art. 8º - São deveres dos associados:

- I - exercer os cargos ou comissões para os quais for eleito ou nomeado;





**Art. 11º** - São motivos de suspensão dos direitos dos associados:

- I** - reincidência em falta que já tenha dado motivo à pena de advertência;
- II** - prática de atos contrários aos interesses da ACIV, prejudicando-a por qualquer forma, bem como comportamento incompatível com a moral e/ou bons costumes, a juízo da Diretoria;
- III** - falta de pagamento das mensalidades, contribuições, taxas de serviços e outras oriundas de contratações celebradas com a ACIV, por período igual ou superior a 30 (trinta) dias e inferior a 60 (sessenta) dias.

**Parágrafo Único:** A gradação do prazo de suspensão ficará a critério da Diretoria, que atende-se à gravidade da falta, sua repercussão interna e externa e às condições pessoais do infrator.

**Art. 12º** - Será aplicada a pena de exclusão ao associado que:

- I** - reincidir em faltas que já deram motivo à suspensão;
- II** - faltar com o pagamento de contribuições, taxas de serviços e outras oriundas de contratações celebradas com a ACIV, por período superior a 60 (sessenta) dias;
- III** - infringir este Estatuto, os regimentos internos, as deliberações dos órgãos de administração da ACIV;
- IV** - Pela condenação em processo criminal, desde que a sentença já tenha transitado em julgado, bem como pela decretação de falência do associado, até que o mesmo seja considerado reabilitado pela legislação aplicável à espécie.

**Art. 13º** - Verificadas as infrações, antes de suspender ou excluir o associado, a ACIV deverá notificá-lo, por escrito, para, querendo, apresentar defesa escrita, para a Diretoria, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação, a não ser na hipótese de suspensão por falta de pagamento das contribuições, mensalidades, taxas de serviços e outras oriundas de contratações celebradas com a ACIV, por período igual ou superior a 30 (trinta) dias e desde que não ultrapasse a 60 (sessenta) dias, quando a suspensão ocorrerá incontinenti, mediante decisão da Diretoria e simples notificação ao associado e será acompanhada de carta de cobrança.

**Parágrafo Primeiro:** O associado suspenso por falta de pagamento das contribuições, mensalidades, taxas de serviços e outras oriundas de contratações celebradas com a ACIV, poderá se reabilitar mediante o pagamento do débito, até a data da sua reabilitação, débito este que será atualizado monetariamente pelos índices oficiais, sofrerá a incidência de juros legais, a serem aplicados por mês de atraso e aplicação de uma multa a ser fixada anualmente pela Diretoria e, não poderá ser inferior a 2% e superior a 10% sobre o valor do débito.

22/09/25  
10  
Reg. 0005  
Varginha - MG  
260

**Parágrafo Segundo:** Da decisão da Diretoria decretando a exclusão do associado, caberá recurso por escrito, com efeito suspensivo, a ser protocolado na sede da ACIV, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data em que o associado for notificado da decisão, para a próxima Assembléia Geral que se realizar, desde que não tenha havido convocação para a mesma; se já tiver havido convocação, o recurso será apreciado na Assembléia Geral seguinte.

**Parágrafo Terceiro:** Havendo o recurso mencionado no parágrafo anterior, na pauta de convocação da Assembléia Geral deverá constar que um de seus objetivos será o de julgar processo de exclusão de sócio.

**Art. 14º** - O associado que, por vontade própria, retirar-se da ACIV, em qualquer época, obedecidos os trâmites previstos neste Estatuto e no Regimento Interno, poderá ser readmitido, a critério da Diretoria.

**Art. 15º** - O associado excluído por falta de pagamento das contribuições, mensalidades, taxas de serviços e outras oriundas de contratações celebradas com a ACIV, também, poderá ser reintegrado ao quadro social, desde que efetue o pagamento dos débitos anteriores, até a data de sua readmissão, observadas as disposições constantes do parágrafo primeiro do artigo 13º deste Estatuto.

**Art. 16º** - Os associados excluídos pelos motivos descritos no inciso IV, do artigo 12º deste Estatuto, somente poderão requerer nova filiação aos quadros de associados após cessarem as causas previstas no referido artigo e inciso, e se o requererem, a readmissão fica sujeita a deliberação e aprovação da Assembléia Geral, contudo, os mesmos somente poderão votar e serem votados após um ano da citada readmissão.

**Parágrafo Único:** Os Associados, pela saída, abandono, renúncia ou qualquer outra forma de exclusão do Quadro Social da ACIV, não farão jus a pleito ou reclamação de direitos, indenizações, restituições, subsídios, sob qualquer forma, título ou pretexto, por possuírem a simples condição de associado.

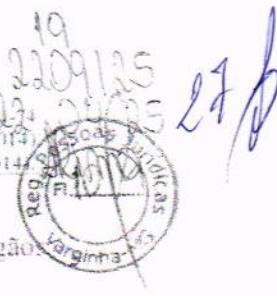
## DOS ÓRGÃOS DE DELIBERAÇÃO, DE ADMINISTRAÇÃO E DA SUPERINTENDÊNCIA INSTITUCIONAL.

### CAPÍTULO III

#### Dos Órgãos da Entidade

**Art. 17º** - São órgãos de Administração da Associação:

- I - Assembléia Geral;
- II - Diretoria;
- III - Conselho Fiscal;



**Parágrafo Único:** Compõem ainda a Administração da ACIV, como Órgãos Deliberativos e Consultivos:

- I - a Superintendência Institucional
- II - as Câmaras Setoriais e os Núcleos de Estudos de Desenvolvimento e Fomento Empresarial.
- III - a Comissão de Sindicância;

## SEÇÃO I

### Da Assembléia Geral

**Art. 18º** - A Assembléia Geral é o órgão máximo e soberano da ACIV e se comporá dos associados fundadores, contribuintes e beneméritos.

**Art. 19º** - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente, no mês de janeiro de cada ano, e extraordinariamente quando for necessário, mediante convocação da Diretoria, do Presidente da Entidade ou, ainda, a requerimento fundamentado de 1/5 (um quinto) dos associados, que estejam em dia com suas obrigações estatutárias.

**Art. 20º** - A Assembléia Geral, ordinária ou extraordinária, será convocada com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias, através de circulares e/ou edital publicado em jornal de circulação regular, do qual conste a indicação do dia, hora e local da reunião, bem como um resumo da Ordem-do-Dia.

**Parágrafo Único:** Nas Assembléias Gerais Extraordinárias somente poderão ser tratados os assuntos que deram origem à convocação.

**Art. 21º** - A Assembléia Geral, nas reuniões ordinária ou extraordinária, delibera, em primeira convocação, com a presença no mínimo de 2/3 (dois terços) de seus membros que estejam em dia com suas obrigações estatutárias e, em segunda convocação, meia hora após, com qualquer número dos associados presentes.

**Parágrafo Primeiro:** As votações serão normalmente por aclamação e a requerimento de qualquer dos associados presentes, desde que aprovado pela própria Assembléia, também por aclamação, poderão ser nominais ou por escrutínio secreto.

**Parágrafo Segundo:** Para as deliberações das Assembléias Gerais será adotado o critério de maioria simples de votos dos presentes, ou seja, metade mais um dos presentes com direito a voto, no momento da votação.

**Art. 22º** - Cada associado, nas Assembléias Gerais, terá direito a um voto, não se admitindo, em hipótese alguma, o voto por procuração.

22/09/2015  
Reg. Pessoa Física  
Varginha/MG  
280

**Art. 23º** - As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente da Associação ou, em caso de impossibilidade e/ou impedimento deste, por quem for indicado pela Assembleia, e secretariados por 2 (dois) associados escolhidos pelo Presidente, na abertura dos trabalhos.

**Art. 24º** - As deliberações das Assembleias Gerais obrigarão a ACIV e a totalidade dos associados.

### SUBSEÇÃO I

#### Da Assembleia Geral Ordinária

**Art. 25º** - Compete à Assembleia Geral Ordinária:

I - Discutir e aprovar anualmente, no mês de janeiro, o relatório de atividades da ACIV, apresentado pelo Presidente em nome da Diretoria Executiva, as contas e o balanço do ano anterior, com os pareceres do Conselho Fiscal;

II - Realizar, na forma deste Estatuto, a eleição da Diretoria, o que deverá ser feito em escrutínio secreto, em cédula própria.

III - Dar posse às novas Diretorias eleitas quadrienalmente.

### SUBSEÇÃO II

#### Da Assembleia Geral Extraordinária

**Art. 26º** - Compete à Assembleia Geral Extraordinária:

I - resolver, em definitivo, sobre todas as propostas que lhe forem submetidas pelo Conselho Fiscal, pela Diretoria ou por associados;

II - conferir títulos de associados beneméritos, mediante proposta unânime da Diretoria;

III - alterar ou modificar o presente Estatuto;

IV - julgar recursos interpostos contra atos da Diretoria;

V - decidir sobre a extinção da ACIV na forma prevista neste Estatuto;

VI - deliberar sobre a aquisição, alienação e gravação de bens imóveis, mediante proposta da Diretoria;

VII - discutir e resolver quaisquer assuntos de interesse da ACIV;

VIII - destituir Diretores.



**Parágrafo Único:** Para as deliberações a que se referem os incisos III e VIII é exigido o voto concorde de no mínimo 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com qualquer número de associados nas convocações seguintes.

## SECÃO II

### Da Diretoria

**Art. 27º** - A Diretoria é o órgão responsável pela administração da ACIV, terá mandato de 4 (quatro) anos e direito a apenas uma reeleição consecutiva no mesmo cargo e, será composta de:

- a) 1 (um) Presidente;
- b) 1 (um) Vice-Presidente;
- c) 2 (dois) Diretores-Secretários;
- d) 2 (dois) Diretores-Tesoureiros;
- e) 1 (um) Diretor de Comunicação e Marketing e Social;
- f) 1 (um) Diretor de Desenvolvimento Agropecuário e de Serviços;
- g) 1 (um) Diretor de SPC;
- h) 1 (um) Diretor de Patrimônio;
- i) 1 (um) Diretor de Desenvolvimento do Comércio e Indústria.

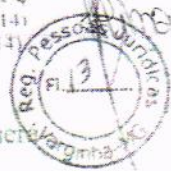
**Art. 28º** - A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, no mínimo, uma vez por mês, e extraordinariamente, quando necessário por convocação do Presidente ou da maioria absoluta de seus membros, sendo certo que somente poderá deliberar com a presença de no mínimo 6 (seis) de seus membros, cabendo sempre ao Presidente o voto de qualidade.

**Art. 29º** - A Diretoria somente funcionará e deliberará com a presença mínima de 1/3 (um terço) de seus membros e para suas decisões será adotado o critério de maioria de votos dos presentes no momento da votação, com exceção das deliberações concernentes à aquisição, alienação e gravação de bens imóveis, que deverão ser decididas por unanimidade e submetidas à Assembleia Geral Extraordinária.

**Art. 30º** - Os associados beneméritos, quando convocados pela Diretoria, para participarem de deliberações administrativas da Entidade, terão sempre seus votos considerados na decisão final a ser adotada.

**Art. 31º** - O Diretor que faltar, sucessivamente, a 3 (três) reuniões ordinárias ou extraordinárias da Diretoria, ou a 5 (cinco), alternadamente, sem licença ou sem motivo justificável e previamente comunicado ao Presidente, poderá perder o mandato, observando-se as disposições do artigo seguinte.

**Art. 32º** - Em qualquer hipótese em que a Diretoria tomar conhecimento de motivo relevante capaz de ensejar a destituição de Diretor, o mesmo deverá ser notificado pelo Presidente, por escrito, do motivo que está ensejando sua destituição para, caso queira,



30

apresentar defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias para a Diretoria, defesa esta que será sempre recebida no efeito suspensivo.

**Parágrafo Único:** Acolhidas as razões postas em defesa, arquiva-se o processo, caso contrário, o Diretor destituído será notificado, por escrito, da decisão da Diretoria, podendo, na hipótese, ofertar recurso que será apreciado e decidido pela Assembleia Geral Extraordinária, a ser designada, especificamente, para deliberar sobre a destituição ou não, devendo o referido recurso ser protocolado na sede da ACIV, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação que lhe dá ciência da destituição levada a efeito pela Diretoria.

**Art. 33º** - As vagas que se verificarem na Diretoria, em qualquer circunstância, serão preenchidas dentro do prazo de 30 (trinta) dias por escolha do Presidente, entre um dos associados incluídos em lista tríplice elaborada pela Diretoria, para cada vaga.

**Parágrafo Primeiro:** No caso de vaga na Presidência, por falecimento, renúncia ou impedimento, a mesma será preenchida pelo Vice-Presidente, que exercerá o restante do mandato e não terá configurado a seu favor o cumprimento de mandato como se fosse Presidente eleito.

**Parágrafo Segundo:** No caso de vaga de uma das Vice-Presidências, assumirá o cargo o primeiro Diretor Secretário, após o que, no caso de vaga integral das Vice-Presidências, o titular será eleito pela Diretoria, em reunião extraordinária.

**Art. 34º** - Em caso de renúncia coletiva da Diretoria, caberá ao Presidente, mesmo resignatário, sob pena de responsabilidade, convocar, no prazo de 5 (cinco) dias, a Assembleia Geral para tomar conhecimento da renúncia e proceder, incontinenti, à eleição de nova Diretoria, cujo mandato vigorará pelo prazo que faltava à Diretoria anterior para cumprir o seu mandato.

**Parágrafo Único:** Caso a renúncia coletiva inclua também a renúncia do Presidente, caberá a qualquer integrante do Conselho Fiscal convocar, na forma deste artigo, a Assembleia Geral, para eleição de nova Diretoria.

**Art. 35º** - Das decisões da Diretoria, poderá, qualquer dos seus membros, recorrer para a Assembleia Geral, que será convocada, na forma deste Estatuto, para deliberar sobre o assunto em questão.

**Art. 36º** - Compete à Diretoria:

I - dirigir as atividades e os trabalhos da ACIV e administrar as suas rendas e bens;

II - encaminhar os assuntos que devam ser submetidos à apreciação e deliberação da Assembleia Geral e Conselho Fiscal.

23  
2209125  
2209125  
31  
Reg. Rec. Jurídicas  
Varginha, MG

- III - apresentar à Assembléia Geral Ordinária, por intermédio do Presidente, o relatório, contas e balanço de cada exercício;
- IV - fazer cumprir as deliberações da Assembléia Geral;
- V - conceder ou recusar a admissão de associados;
- VI - suspender ou excluir associados, observados os preceitos constantes dos artigos 10º ao 16º;
- VII - fixar as contribuições sociais;
- VIII - discutir e aprovar, até 15 de dezembro de cada ano, o orçamento do ano seguinte;
- IX - licenciar, mediante requerimento escrito, a qualquer de seus membros, pelo tempo máximo, contínuo, de quatro meses, não podendo, todavia, a soma das licenças intercaladas ser superior a oito (8) meses, salvo por motivo comprovado de doença;
- X - propor à Assembléia Geral Extraordinária a reforma ou alteração deste Estatuto;
- XI - julgar os recursos interpostos na forma do artigo 13º e parágrafo segundo;
- XII - elaborar o regimento interno da Associação;
- XIII - criar e/ou ampliar mediante proposta da Diretoria, órgãos auxiliares de administração e de prestação de serviços à ACIV e/ou aos associados;
- XIV - aprovar a criação de núcleos e câmaras setoriais previstas neste Estatuto;
- XV - criar, como base no orçamento, os cargos dos funcionários necessários aos serviços da Entidade, fixando-lhes os salários e/ou gratificações.
- XVI - aprovar e nomear o Superintendente Institucional indicado pelo Presidente;

## SUBSEÇÃO I

### Do Presidente

Art. 37º - O Presidente da ACIV deverá ser sempre brasileiro.

Art. 38º - Compete ao Presidente:

2209125  
22 De Maio 2015  
32  
Reg. Pessoas Jurídicas  
Varginha - MG

**I** - representar a ACIV ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo, se necessário for, delegar poderes para tais fins:

**II** - administrar a ACIV, cumprindo e fazendo cumprir este Estatuto, os regimentos internos e as deliberações dos órgãos da Administração;

**III** - exercer o voto de qualidade, nas deliberações da Diretoria, sempre que se verificar empate;

**IV** - convocar e presidir as Assembléias Gerais e as reuniões da Diretoria;

**V** - convocar o Conselho Fiscal, na forma deste Estatuto;

**VI** - solucionar os casos de urgência, submetendo-os, posteriormente, à aprovação do órgão competente;

**VII** - admitir, promover, conceder licenças, suspender e demitir funcionários da ACIV;

**VIII** - assinar conjuntamente com o 1º Tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento, títulos e quaisquer outros documentos que impliquem em responsabilidade financeira da ACIV;

**IX** - assinar as atas das reuniões da Diretoria, bem como as correspondências oficiais da ACIV;

**X** - requisitar a qualquer órgão da ACIV informações ou relatórios que o habilitem a exercer a supervisão geral das atividades e serviços da mesma;

**XI** - assinar convênios, contratos e demais documentos de interesse da ACIV;

**XII** - apresentar, anualmente, à Assembléia Geral Ordinária, em nome da Diretoria, o relatório, contas e balanço do último exercício, juntamente com o Parecer do Conselho Fiscal;

**XIII** - nomear, até quarenta e oito (48) horas após a sua posse, os membros da Comissão de Sindicância;

**XIV** - preencher, na forma prevista no artigo 33º as vagas que se verificarem na Diretoria;

**XV** - propor a criação de Câmaras Setoriais e Núcleos de Estudos de Desenvolvimento;

**XVI** - fazer a indicação do nome que irá presidir os trabalhos da Superintendência Institucional.

*[Handwritten signature]*



## SUBSEÇÃO II

### Do Vice-Presidente

**Art. 39º** - Compete ao Vice-Presidente:

- I - substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos;
- II - coordenar os trabalhos das Câmaras Setoriais e dos Núcleos de Estudos de Desenvolvimento e Fomento Empresarial que lhe forem determinados pelo Presidente.

## SUBSEÇÃO III

### Dos Diretores-Secretários

**Art. 40º** - São atribuições do 1º Diretor - Secretário:

- I - substituir o Vice-Presidente em suas faltas e impedimentos;
- II - supervisionar os serviços de secretaria;
- III - organizar e secretariar as reuniões da Diretoria e assinar, juntamente com o Presidente, as respectivas atas;
- IV - receber e ordenar o expediente;
- V - coordenar e organizar todas as reuniões da Assembléia Geral;
- VI - manter em dia toda a correspondência da ACIV;

**Art. 41º** - São atribuições do 2º Diretor - Secretário:

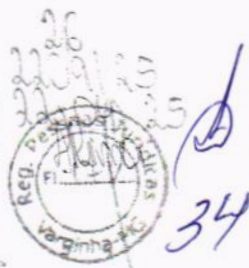
- I - substituir o 1º Diretor-Secretário em suas faltas e impedimentos;
- II - organizar e zelar pelo fichário, arquivo e material de uso da secretaria;
- III - auxiliar o 1º Diretor-Secretário no desempenho de suas funções.

## SUBSEÇÃO IV

### Dos Diretores-Tesoureiros

**Art. 42º** - Compete ao 1º Diretor-Tesoureiro:

- I - supervisionar os serviços de tesouraria e da contabilidade.



- II - receber e ter sob sua guarda os valores, emitindo os competentes recebidos;
- III - assinar, juntamente com o Presidente, todos os cheques, títulos, atos e contratos que representarem obrigações financeiras da ACIV;
- IV - diligenciar para que os associados mantenham em dia as obrigações financeiras assumidas com a ACIV;
- V - submeter mensalmente, à Diretoria, a relação dos associados em débito com a ACIV;
- VI - supervisionar a elaboração e encaminhar ao Presidente, até 30 de outubro de cada ano, o projeto de orçamento do ano seguinte;
- VII - apresentar, mensalmente, à Diretoria balanço da receita e despesa da ACIV, e anualmente, o balanço do exercício findo;
- VIII - efetuar, mediante recibo, todos os pagamentos autorizados pela Diretoria ou pelo Presidente;
- IX - recolher a estabelecimento bancário toda e qualquer importância que receber, podendo manter em caixa um fundo para cobrir despesas de emergência eventuais.

**Art. 43º - Compete ao 2º Diretor-Tesoureiro:**

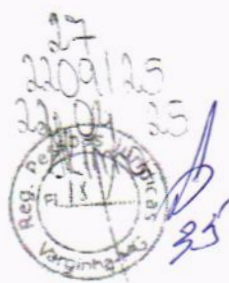
- I - substituir o 1º Diretor-Tesoureiro, em suas faltas e impedimentos;
- II - exercer as funções que lhe forem atribuídas pela Diretoria, mediante proposta do 1º Diretor-Tesoureiro;
- III - colaborar com o 1º Diretor-Tesoureiro, no exercício de suas funções.

**SUBSEÇÃO V**

**Do Diretor de Comunicação, Marketing e Social**

**Art. 44º - Compete ao Diretor de Comunicação, Marketing e Social:**

- I - regular publicação periódica do órgão oficial da ACIV;
- II - realizar contatos com empresas de radiodifusão e jornalísticas com a finalidade de produzir e regular os informes da ACIV;
- III - promover eventos sociais junto aos associados, à comunidade e à administração pública, de comum acordo com a Diretoria, sempre com a finalidade de divulgar a ACIV e as suas atividades.

**SUBSEÇÃO VI****Do Diretor de Desenvolvimento Agropecuário e de Serviços**

**Art. 45º** - Compete ao Diretor de Desenvolvimento Agropecuário e de Serviços:

I - orientar e promover ações que objetivem fomentar o crescimento e a solidificação do setor agropecuário e da prestação de serviços no município de Varginha, visando sempre o interesse coletivo, buscando, se necessário for, parcerias com o poder público e com a iniciativa privada.

**SUBSEÇÃO VII****Do Diretor do SPC**

**Art. 46º** - Compete ao Diretor do SPC:

I - assessorar e orientar os procedimentos relacionados ao SPC e afins, devendo, para tanto, estar sob orientação jurídica.

**SUBSEÇÃO VIII****Do Diretor de Patrimônio**

**Art. 47º** - Compete ao Diretor de Patrimônio:

I - assessorar e orientar os procedimentos relacionados ao Patrimônio e afins, devendo, para tanto, estar sob orientação jurídica.

**SUBSEÇÃO IX****Do Diretor de Desenvolvimento do Comércio e Indústria**

**Art. 48º** - Compete ao Diretor de Desenvolvimento do Comércio e Indústria:

I - orientar e promover ações que objetivam fomentar o crescimento e a solidificação do setor de comércio, bem como da indústria no município de Varginha, visando sempre o interesse coletivo, buscando, se necessário for, parcerias com o poder público e com a iniciativa privada.

**SECÇÃO III****Do Conselho Fiscal**

**Art. 49º** - O Conselho Fiscal será eleito na forma prevista neste Estatuto (artigos 64º ao 69º) e compõe-se de 3 (três) membros efetivos e 2 (dois) membros suplentes, eleitos conjuntamente e na mesma chapa da Diretoria, pelo mesmo período e forma.



**Parágrafo Primeiro:** Os membros do Conselho Fiscal poderão ser reeleitos apenas uma vez, em caso de eleição consecutiva para o cargo efetivo. O mesmo sistema se aplica ao Conselheiro Fiscal Suplente que tiver exercido as funções de efetivo.

**Parágrafo Segundo:** Para eleições alternadas, não há qualquer limite para reeleição.

**Art. 50º - São atribuições do Conselho Fiscal:**

I - examinar, anualmente, os livros, contas, balanços, orçamentos, registros e todos os documentos de caráter patrimonial e financeiro da ACIV, emitindo a respeito o seu parecer, que será apresentado à Assembléia Geral, juntamente com o relatório da Diretoria;

II - reunir-se extraordinariamente e/ou mediante convocação feita com base no artigo 51º deste Estatuto, para opinar sobre assuntos que lhe forem submetidos pelos convocantes.

**Art. 51º - O Conselho Fiscal poderá ser convocado:**

I - pelo Presidente da Associação;

II - a requerimento da maioria dos membros da Diretoria;

III - a requerimento fundamentado de 2/3 (dois terços) dos associados, em dia com suas obrigações estatutárias.

**Art. 52º -** Os membros eleitos do Conselho Fiscal, em caso de impedimento, renúncia, falecimento ou perda de mandato, serão substituídos pelos suplentes, observada a ordem eletiva (1º e 2º suplentes).

#### CAPÍTULO IV

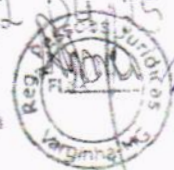
##### Da Superintendência e dos demais órgãos Deliberativos e Consultivos do Conselho de Administração

**Art. 53º -** De acordo com o disposto no Capítulo III, artigo 17º, parágrafo primeiro, incisos I, II e III deste Estatuto, são Órgãos Deliberativos e Consultivos de Administração da ACIV:

I - a Superintendência Institucional

II - as Câmaras Setoriais e os Núcleos de Estudos de Desenvolvimento e Fomento Empresarial.

III - a Comissão de Sindicância;



**Art. 54º** - A Superintendência Institucional da ACIV é estrutura executiva e de assessoria à Diretoria e terá seu titular nomeado e aprovado por esta.

**Parágrafo Único:** As atribuições do titular da Superintendência e de seus subordinados diretos serão fixadas pela Diretoria em instrumentos próprios, bem como serão igualmente estabelecidos os seus níveis de competência.

**Art. 55º** - São competências gerais do Superintendente:

I - cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, a legislação em vigor, as decisões da Assembleia Geral e da Diretoria;

II - cumprir rigorosamente as diretrizes administrativas fixadas pela Diretoria;

III - dirigir e administrar a sede e a administração central da ACIV e supervisionar a direção das instituições, programas e projetos mantidos, orientados e assessorados pela ACIV;

IV - elaborar o planejamento econômico, financeiro e administrativo anual, o plano de ação e o relatório anual de atividades da ACIV para aprovação da Diretoria;

V - resolver os assuntos extraordinários de interesse da ACIV, sob a orientação e aprovação da Diretoria;

**Art. 56º** - É expressamente vedado ao Superintendente:

I - conceder empréstimos, avais e endossos estranhos às atividades institucionais;

II - tomar empréstimos financeiros sem prévia e expressa autorização da Diretoria;

III - alienar, hipotecar, alugar, compromissar, gravar de qualquer forma ou ceder a título gratuito ou oneroso os bens imóveis e móveis da ACIV;

IV - praticar qualquer ato que configure extrapolação de mandato, infração do presente Estatuto, do Regimento, de outros instrumentos institucionais e da legislação pertinente.

**Art. 57º** - Os membros das Câmaras Setoriais e dos Núcleos de Estudos de Desenvolvimento e Fomento Empresarial funcionarão como órgãos consultivos de trabalho da ACIV, podendo ser nomeados pela Diretoria entre cidadãos do município de Varginha, entre associados ou não associados, de reputação ilibada e notável reconhecimento profissional, que deverão propor idéias e soluções para o fomento e o futuro desenvolvimento do comércio, apresentando estudos e emitindo pareceres técnicos sobre assuntos de interesse da ACIV.



**Parágrafo Primeiro:** As Câmaras e os Núcleos serão constituídos por um mínimo de 3 (três) e do no máximo de 5 (cinco) membros, cujos nomes deverão ser aprovados pela Diretoria e, seu funcionamento, será de acordo com regimento específico.

**Parágrafo Segundo** - Os pareceres, estudos e conclusões das Câmaras Setoriais e dos Núcleos de Estudos de Desenvolvimento e Fomento Empresarial somente representarão o ponto de vista oficial da ACIV e somente serão colocadas em prática, quando aprovadas pela Diretoria.

**Art. 58º** - Cada Câmara Setorial e cada Núcleo de Estudo de Desenvolvimento, em sua primeira reunião, elegerão o seu presidente. Ao presidente competirá indicar as funções dos demais membros da Câmara e/ou do Núcleo.

**Art. 59º** - As Câmaras Setoriais e os Núcleos de Estudos de Desenvolvimento, em suas reuniões, convocadas a critério da Presidência, estudarão os assuntos que lhes forem submetidos pelo Presidente da ACIV, pela Diretoria, ou por iniciativa de qualquer membro da Câmara ou Núcleo, e suas deliberações serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao seu Presidente também o voto de qualidade.

**Art. 60º** - As Câmaras Setoriais e os Núcleos de Estudos de Desenvolvimento e Fomento Empresarial serão constituídos pelo Presidente da ACIV, em caráter provisório, para determinado fim e com prazo definido, observados sempre os objetivos da ACIV e desde que não confrontem com quaisquer aspectos deste Estatuto.

**Art. 61º** - A Comissão de Sindicância será nomeada pelo Presidente dentre os membros do quadro social, compondo-se de 3 (três) membros, e coincidindo o seu mandato com o da Diretoria.

**Art. 62º** - Compete à Comissão de Sindicância:

- I - opinar a respeito das propostas para admissão de associados;
- II - cooperar com as campanhas pelo aumento do quadro social;
- III - funcionar, por determinação do Presidente, como comissão de inquérito, junto à Diretoria, nos processos disciplinares para suspensão e/ou eliminação de associados.

## DO EXERCÍCIO SOCIAL

### CAPÍTULO V

#### Do Exercício Social

**Art. 63º** - O exercício social coincidirá com o ano civil.

31  
2209125  
2210425  
39  
Reg. Pres. Eleitorais  
Varginha - MG

## DO PROCESSO ELEITORAL

### CAPÍTULO VI

#### Do Processo Eleitoral

**Art. 64º** - No mês de novembro, entre os dias 1º (primeiro) a 15 (quinze), do quarto ano de mandato da Diretoria e do Conselho Fiscal, o Presidente da ACIV, designará a data das eleições, que deverá ser realizada até o dia 20 (vinte) do mês de dezembro e convocará reunião da Diretoria para constituição da Comissão Eleitoral.

**Art. 65º** - A organização do regulamento do procedimento das eleições, bem como a coordenação de todo o processo eleitoral ficará a cargo da Comissão Eleitoral, que será composta de 3 (três) membros designados pela Diretoria e se extinguirá automaticamente com a posse dos eleitos.

**Art. 66º** - Compete a Comissão Eleitoral organizar, conduzir todo o processo eleitoral e elaborar o regulamento das eleições que deverá ser aprovado pela Diretoria.

**Art. 67º** - Caberá a Comissão Eleitoral publicar o Edital de Convocação, com 20 (vinte) dias de antecedência da data das eleições, a ser publicado em jornais de grande circulação na cidade e no site da ACIV, dando ciência aos associados da data da eleição, tornando pública e aberta as inscrições de chapas aos interessados em concorrer ao pleito.

**Art. 68º** - Poderão integrar as chapas da Diretoria e do Conselho Fiscal os associados fundadores, contribuintes e beneméritos inscritos no quadro social da ACIV, admitidos com antecedência mínima de 03 (três) anos da data das eleições, e estiverem quites com a Tesouraria e em dia com suas obrigações estatutárias.

**Art. 69º** - Para concorrer às eleições, será necessário o registro de chapa completa, ou seja, Diretoria e Conselho Fiscal, observadas as disposições dos artigos 27º e 50º deste Estatuto, bem como preencher o requerimento de inscrição a ser elaborado pela Comissão Eleitoral e apresentar a documentação exigida no regulamento.

**Parágrafo Único:** O requerimento de inscrição e o regulamento deverão estar disponíveis no site e na sede da ACIV.

**Art. 70º** - As chapas deverão ser registradas na sede da ACIV, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data das eleições, devendo a Comissão Eleitoral afixar nos quadros de aviso da ACIV e publicar nos jornais de grande circulação na cidade e no site da entidade, a composição das chapas registradas, o dia, local e horário das eleições.

**Art. 71º** - Caso somente 1 (uma) chapa se inscreva ao pleito eleitoral, a eleição poderá, a critério da Comissão Eleitoral, se dar por aclamação.

**Art. 72º** - O Presidente, demais membros da Diretoria e o Conselho Fiscal, poderão ser reeleitos uma única vez, podendo, entretanto, voltarem a se candidatar, decorridos 4 (quatro) anos de seus últimos mandatos.



**Art. 73º** - Em cada eleição da Diretoria deverá ser adotado critério que assegure a renovação pelo menos de 1/3 (um terço) de seus membros. Nenhum diretor poderá ser reeleito consecutivamente no mesmo cargo, por mais de uma vez.

**Art. 74º** - Poderão votar, observadas as demais disposições estatutárias, os sócios que tiverem sido admitidos com antecedência mínima de 12 (doze) meses da data das eleições, e estiverem quites com a Tesouraria até o mês de outubro do ano em que se realizar as eleições, além de estarem em dia com suas obrigações estatutárias.

**Art. 75º** - O direito de voto do associado pessoa física e/ou jurídica poderá ser exercido por si, na qualidade de associado pessoa física ou na condição de titular de firma individual; pela empresa da qual for sócio gerente, diretor ou representante legal a ela vinculado, desde que há pelo menos 12 (doze) meses antes das eleições; pela empresa da qual seja o representante no município de Varginha na qualidade de procurador ad negocia há pelo menos 12 (doze) meses.

**Parágrafo Único:** Em hipótese alguma será admitido voto por procuração.

**Art. 76º** - Concluída a apuração, desde que não haja impugnação, o Presidente da Comissão Eleitoral proclamará o resultado, declarando eleitos os candidatos da chapa mais votada.

**Parágrafo Primeiro:** Havendo qualquer impugnação, decidirá a Comissão Eleitoral, imediatamente, observados o Regulamento e os Procedimentos Eleitorais adotados.

**Parágrafo Segundo:** Em caso de empate, será eleita a chapa cujo candidato a presidente seja associado há mais tempo.

**Art. 77º** - Proclamado o resultado, lavrar-se-á uma ata mencionando todas as ocorrências relativas ao pleito eleitoral, conforme estabelecido pelo regulamento eleitoral.

**Art. 78º** - A posse da nova Diretoria se dará, em Assembléia Geral Ordinária, até o dia 30 (trinta) de janeiro do ano seguinte ao da realização das eleições, impreterivelmente.

**Art. 79º** - A Assembléia Geral Ordinária convocada para dar posse à Diretoria eleita, terá 2 (duas) sessões no mesmo dia, a saber:

I - Sessão técnica, para aprovação das contas e do relatório de atividades da Diretoria que estiver encerrando o mandato, e em seguida:

II - Sessão solene, para posse dos membros que iniciam o novo mandato.

**Parágrafo Único:** Deverá ser publicado com antecedência, nos jornais de grande circulação na cidade e no site da ACIV, Edital de Convocação para o dia da Assembléia Geral Ordinária que dará posse à nova Diretoria eleita.

33  
2209125  
104  
94  
REG. PESSOAS JURÍDICAS  
Varginha - MG  
H1  
B

## DO PATRIMÔNIO SOCIAL

### CAPÍTULO VII

#### Do Patrimônio Social e Rendas

Art. 80º - O patrimônio social da ACIV será composto de:

- I - contribuições dos associados;
- II - bens, rendas ou direitos adquiridos no exercício de suas atividades, ou por meio de contribuição, subscrição, doação, legado, subvenção, donativo ou auxílio de terceiros;
- III - renda patrimonial;
- IV - receitas decorrentes de contratos ou convênios de prestação de serviços;
- V - auxílios e subvenções dos Poderes Públicos Municipal, Estadual ou Federal;
- VI - eventuais receitas, rendas ou rendimentos;

Art. 81º - Os bens, rendas e direitos da ACIV somente poderão ser utilizados na consecução de seus objetivos sociais, permitidas a alienação, vinculação ou constituição de ônus, arrendamentos, locação e cessão de imóveis, quando necessários à obtenção de recursos para a realização das finalidades da entidade, observadas as disposições estatutárias.

Art. 82º - No caso de dissolução da Associação, a ser decidida em reunião da Assembleia Geral Extraordinária, pelo voto de  $\frac{3}{4}$  (três quartos) dos membros do quadro social, em pleno gozo dos direitos estatutários, o patrimônio da ACIV destinar-se-á a uma instituição congênera, legalmente constituída, para ser aplicado nas mesmas finalidades.

Art. 83º - A ACIV não distribui lucros, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 84º - A ACIV aplica os eventuais auxílios e subvenções recebidos dos Poderes Públicos nas finalidades a que estejam vinculados, e deles presta contas, na forma estabelecida.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

### CAPÍTULO VIII

#### Das Disposições Gerais

34  
2209/25  
42  
b  
REG. RES. 002  
P. 2  
Varginha, RJ

**Art. 85º** - O presente Estatuto somente poderá ser reformado ou alterado por iniciativa da Diretoria ou por proposta assinada, no mínimo, por 2/3 (dois terços) dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais, quites com a Tesouraria da Associação e que tenham sido admitidos há mais de 12 (doze) meses, observando-se, ainda, o disposto no art. 26º, inciso III e seu parágrafo único.

**Parágrafo Primeiro:** Quando a reforma ou alteração for de iniciativa de associados, deverá a proposta ser dirigida à Diretoria e declarar, expressamente, os dispositivos a serem reformados ou alterados, bem como as suas razões determinantes.

**Parágrafo Segundo:** Na hipótese do disposto no parágrafo 1º deste artigo, a Diretoria manifestar-se-á sobre a proposta, por escrito e no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**Parágrafo Terceiro:** Se a Diretoria, por unanimidade, for favorável, o Presidente da ACIV convocará a Assembléia Geral Extraordinária para a apreciação da reforma ou alteração, observando-se o quorum previsto no parágrafo único, do art. 26º deste Estatuto.

**Art. 86º** - A nenhum dos membros da Diretoria e dos demais órgãos da Administração da Associação será lícito perceber, sob qualquer forma ou pretexto, remuneração pelo exercício de suas atribuições, ficando vedada, ainda, a distribuição pela ACIV, de lucros, dividendos ou vantagens de qualquer espécie.

**Art. 87º** - Tanto nas reuniões da Diretoria, como nas Assembléias Gerais, é expressamente proibida qualquer manifestação de ordem político-partidária, sendo vedada à ACIV, sob qualquer pretexto, tomar atitude de partidarismo político, ou que com este se relacione.

**Art. 88º** - Ao ser aprovado, este Estatuto prorroga em 1 (um) ano, excepcionalmente, o mandato da atual diretoria.

**Art. 89º** - Compete à diretoria manter o advogado que atua nas ações judiciais e extrajudiciais da ACIV, ou contratar outro profissional que seja da competência da mesma.

**Art. 90º** - O Presidente e o 1º Tesoureiro da ACIV receberão verba de representação a ser definida em reunião da Diretoria, verba esta, que não poderá ser superior a 2 (dois) salários mínimos mensais.

**Art. 91º** - O presidente e todos os diretores, quando em exercício de atos representativos da entidade, serão ressarcidos das despesas que tiverem realizado, mediante a comprovação das mesmas.

**Art. 92º** - A regulamentação do presente Estatuto, no que for cabível, se processará através do Regimento Interno da Associação, a ser aprovado pela Diretoria.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

# ACIV

Associação Comercial, Industrial,  
Agropecuária e Serviços de Varginha

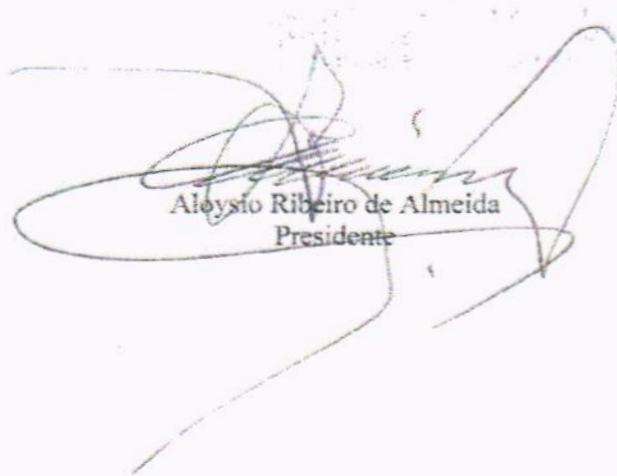
CNPJ: 18.619.148/0001-74  
Reconhecida como Utilidade Pública Estadual (Lei nº 21.173/2014)  
e Municipal (Lei nº 5.844/2014).

35  
22/09/15  
43  
Reg. Pessoas Jurídicas  
Varginha - MG

**Art. 93º** - O presente Estatuto entrará em vigor no dia em que for devidamente registrado no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas e cumpridas as demais formalidades legais.

**Art. 94º** - Os casos omissos nesse Estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral.

Varginha, 16 de novembro de 2015.



Aloysio Ribeiro de Almeida  
Presidente



Dr. João Carlos de Paiva  
OAB/MG: 47.822

SERVIÇO REGISTRAL PRIVATIVO DE PES. JURIDICAS  
 DA COMARCA DE VARGINHA - MG  
 RUA PRES. MAXIMIANO BATISTA, 37 - CENTRO - VARGINHA/MG

**AVERBAÇÃO**

Averbado no livro A-1, à pág. 016, a margem  
 da NSCR nº 024 em 10 de setembro de 1943  
 Varginha, 24 de Novembro de 2015

BEL. LAURO ANTÔNIO MOURA DE SOUZA - OFICIAL  
 ROSEMEIRE BATISTA DOS SANTOS - SUB-OFICIAL  
 LAURO ANTÔNIO MOURA DE SOUZA FILHO - SUB-OFICIAL

Serviço Registrário Privativo de Pes. Jurídicas - Varginha/MG		Serviço Registrário Privativo de Pes. Jurídicas - Varginha/MG	
ARQUIVAMENTO	LAURO ANTÔNIO MOURA DE SOUZA	ARQUIVAMENTO	LAURO ANTÔNIO MOURA DE SOUZA FILHO
BRQ 26576	SUB-OFICIAL	BRQ 26575	
BRQ 26574		BRQ 26574	
BRQ 26573		BRQ 26573	
BRQ 26572		BRQ 26572	
BRQ 26571		BRQ 26571	
BRQ 26570		BRQ 26570	
BRQ 26569		BRQ 26569	
BRQ 26568		BRQ 26568	
BRQ 26567		BRQ 26567	
BRQ 26566		BRQ 26566	
BRQ 26565		BRQ 26565	
BRQ 26564		BRQ 26564	
BRQ 26563		BRQ 26563	
BRQ 26562		BRQ 26562	
BRQ 26561		BRQ 26561	
BRQ 26560		BRQ 26560	
CVK 67637		BRQ 26564	
CVK 67636		BRQ 26562	

36  
 22091 25  
 22094 25  
 Numa  
 24

Enrolamentos:	20091
Taxa Indicatória:	69,91
Fundo Consolidação:	13,00
TOTAL:	102,91



RECONHECIDO COMO UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL (LEI Nº 2.175/2014)  
MUNICIPAL (LEI Nº 5.844/2014)

37  
22/09/25  
22/09/25  
CNPJ: 18.419.148/0001-74  
Reg. P.º 01  
Varginha - MG

## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS DE VARGINHA – ACIV

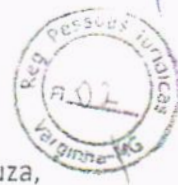
Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), não havendo quórum suficiente para início às 18H00 em primeira chamada, iniciou-se em segunda chamada às 18H30, a Assembleia Geral Ordinária da Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e Serviços de Varginha – ACIV, realizada na sede da Associação, localizada na Rua Presidente Antônio Carlos, nº 303, Centro, Varginha - MG, CEP 37002-000, com o público presente e associados, conforme lista de presença que acompanha a presente ata, atendendo à convocação prevista no Edital publicado em 05 de janeiro de 2024, nos termos do artigo 79 do Estatuto Social da Associação. Foi designada para secretariar a presente Assembleia a analista financeiro da Associação Comercial de Varginha, Jéssica Cheim Galdino. A presente Assembleia Geral Ordinária teve, como pauta de discussão, os seguintes assuntos: **A) Aprovação das contas e dos relatórios de atividades da Diretoria que encerrará o mandato. B) Sessão Solene para posse dos novos membros da Diretoria e Conselho Fiscal.** Dando início aos trabalhos, o Sr. **Anderson de Souza Martins**, presidindo a reunião, apresentou os referidos agradecimentos aos presentes em nome da Diretoria, e, em seguida, deliberou sobre o primeiro item da pauta, item "A", Aprovação das contas e dos relatórios de atividades da Diretoria que encerrará o mandato, cujos respectivos documentos acompanham esta ata. Passada a palavra para os Srs. Márcio de Oliveira Pereira, assessor financeiro da ACIV e Janilton Marcel de Paiva, contador do escritório de contabilidade Janilton Marcel de Paiva, foram apresentadas as contas referentes ao período avaliado, bem como foi dada oportunidade a todos os associados, para que caso desejassem, apresentassem suas manifestações sobre os números apresentados. Não havendo manifestação, iniciou-se a votação quanto à aprovação das contas. Sem registro de votos contrários, houve aprovação pelos presentes unanimemente. Em seguida deliberou sobre o segundo item da pauta, item "B" Sessão Solene para posse dos novos membros da Diretoria e Conselho Fiscal, conduzida pelo responsável jurídico da ACIV, Dr. Túlio Fernandes Viana, sócio do escritório Viana e Arantes Advocacia. A chapa vencedora e eleita por aclamação no dia 18 de dezembro de 2023, sendo empossados para o exercício da diretoria da ACIV para o quadriênio 2024/2027, é composta pelos seguintes associados, para os respectivos cargos: Presidente: André Yuki Yoshikai, Vice-presidente: Elisete Cristina de Carvalho Ribeiro, 1º Diretor Secretário: Marcos Francisco Barbosa, 2º Diretora Secretária: Andreise Rejane Rodrigues Homero, 1º Diretor Tesoureiro: Altemir Norberto Suterio, 2º Diretor Tesoureiro: Edilson Rabelo Pereira, Diretora de Comunicação, Marketing e Social: Elaine Silva Santos Quintiliano, Diretor de Desenvolvimento Agropecuário e de Serviços: Friedrich Akio Niedhardt Nishikawa, Diretor de SPC: Rodrigo Soares, Diretor de Patrimônio: Bruno Pereira Freitas, Diretor de Desenvolvimento do Comércio e Indústria: Nelson Kenso Takamine, Conselheiro Fiscal Efetivo: Felipe Flausino de Oliveira, Conselheira Fiscal Efetiva: Valéria Aparecida Silva, Conselheiro Fiscal

Rua Presidente Antônio Carlos, nº 303 - Centro | Varginha | Minas Gerais  
E-mail: [ascom@aciv.com.br](mailto:ascom@aciv.com.br) | Fone:(35)3219-3350 - WhatsApp:(35)98857-2843



RECONHECIDO COMO UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL (LEI Nº 21.173/2014)  
MUNICIPAL (LEI Nº 5.844/2014)


38  
22/09/25  
22/04/25  
48




Efetivo: Carlos Alberto Campos Jardim, Conselheira Fiscal Suplente: Márcia Rosa de Souza, Conselheiro Fiscal Suplente: José Edgard Pinto Paiva. Para tanto, o termo de posse assinado pelas autoridades empossadas acompanha a presente ata para os devidos fins. Nada mais havendo a se tratar, e esgotados todos os assuntos pendentes ou, eventualmente, colocados em pauta pelos presentes, o Sr. Anderson de Souza Martins, Presidente desta Assembleia, agradeceu a presença de todos, e deu a presente Assembleia Geral Ordinária por finalizada; e eu Jéssica Cheim Galdino, nomeada para secretariar a presente reunião, lavrei a presente ata, que será lida, conferida, e, ao final, rubricada por mim e pelo Presidente.

Varginha (MG), 24 de janeiro de 2024

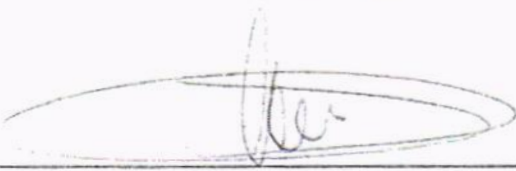
Mesa:

  
Anderson de Souza Martins - Presidente

CPF 695.484.636-87

  
Jéssica Cheim Galdino - Analista financeiro

CPF 124.632.346-01

  
André Yuki Yoshikai – Presidente empossado

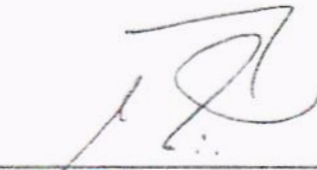
CPF 159.415.228-43



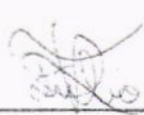
RECONHECIDO COMO UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL (LEI Nº 21.173/2014)  
MUNICIPAL (LEI Nº 5.844/2014)

39  
22/09/25  
23/04/25  
47  
CNEP 18.619.148/0001-74



  
Márcio de Oliveira Pereira – Assessor financeiro  
CPF 676.793.826-20

  
Janilton Marcel de Paiva – Contador  
CPF 426.867.506-00  
CRC/MG 38295

  
Túlio Fernandes Viana – Jurídico  
CPF 089.454.796.86  
OAB/MG 156.272

PROTÓCOLO: 82839 | REGISTRO: 24 - AV 191  
Livro A71 | FOLHA: 364/366 | DATA: 29/01/2024  
Cotação Emol: R\$ 278,67 - TFJ: R\$ 96,38 - Recomp: R\$ 18,73 - Desp: R\$ 0,00 - ISS: R\$ 5,50  
Valor Final: R\$ 397,37 - Códigos: 8101-0(1), 6201-R(1), 6601-R(2), 6101-R(7)



ROSEMEIRE BATISTA DOS SANTOS - Substituta

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas  
Varginha - MG

SELO DE CONSULTA: GSJ06567  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7380.8827.8721.0187  
Quantidade de atos praticados: 11  
Ato(s) praticado(s) por: Rosemeire Batista dos Santos - Substituta  
Emol.: R\$ 295,40 - TFJ: R\$ 96,38  
Valor Final: R\$ 391,78 - ISS: R\$ 5,50



Consulte e valide este Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Serviço Registral Privativo  
de Títulos e Docs. e Pessoas  
Jurídicas - Varginha/MG

OFICIAL  
LAURO ANTÔNIO MOURA DE SOUZA

SUB-OFFICIAIS  
LAURO ANT. MOURA DE SOUZA F.º  
ROSEMEIRE BATISTA DOS SANTOS




40  
22/04/25  
22/04/25  
Alma

Reg. Pessoas Jurídicas  
01  
CNPJ: 18.619.148/0001-74  
RECONHECIDO COMO UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL (LEI Nº 11.173/2014)  
MUNICIPAL (LEI Nº 8.707/2008)

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS DE VARGINHA- ACIV

Associação Privada, inscrita no CNPJ sob nº 18.619.148/0001-74, com sede na Rua Presidente Antônio Carlos, nº 303, Centro, Varginha – MG. CEP: 37.002.000

### TERMO DE POSSE

Pelo presente termo de posse, no dia 24 (vinte e quatro) de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), perante a Assembleia Geral Ordinária, convocada nos termos do artigo 25, inciso III, do Estatuto Social, **tomam posse**, para exercerem a Diretoria da Associação para o quadriênio 2024/2027:

Como **Presidente: André Yuki Yoshikai**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 11/08/1973, portador do RG 17.854.656-2-SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 159.415.228-43, residente e domiciliado na Av. Salum Assad David, 6 bairro Santa Luiza- Varginha – MG – CEP 37062-650.

Como **Vice-Presidente: Elisete Cristina de Carvalho Ribeiro**, brasileira, casada, empresária, nascida em 20/11/1973, portadora do RG MG 6973446 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 948.296.756-91, residente e domiciliado na Praça Pinto de Oliveira, 62 apto 1001- Cento - Varginha – MG – CEP 37002-090.

Como **1º Diretor Secretário: Marcos Francisco Barbosa**, brasileiro, amasiado, empresário, nascido em 25/10/1972, portador do RG M 6826208 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 918.197.926-68 residente e domiciliado na Rua Baltazar Reis Ricardino, 15 Vale dos Coqueiros - Varginha – MG – CEP 37070-720.

Como **2ª Diretora Secretária: Andreise Rejane Rodrigues Homero**, brasileira, casada, empresária, nascida em 25/04/1974 portadora do documento 20159 CRA/MG e inscrita no CPF sob o nº 896.593.256-49 residente e domiciliado na Rua Professora Geralda Barolli, 143, Parque Retiro - Varginha – MG – CEP 37018-230.

Rua Presidente Antônio Carlos, nº303 - Centro | Varginha | Minas Gerais  
E-mail: ascom@aciv.com.br | Fone:(35)3219-3350 - WhatsApp:(35)98857-2843



41  
22/09/25  
22/04/25  
Pena  
Reg. Pessoas Jurídicas  
Fl. 02  
CNPJ: 18.619.48/0001-74  
RECONHECIDO COMO UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL (LEI Nº 4.752/2001)  
MUNICIPAL (LEI Nº 5.222/2004)

Como 1º **Diretor Tesoureiro: Altemir Norberto Suterio**, brasileiro, casado, diretor executivo, nascido em 06/03/1974, portador do RG M 6688473 SSP-MG e inscrito no CPF sob o nº 861.009.396-49, residente e domiciliado na Alameda das Araçongas, 36 – Jardim Cidade Nova- Varginha – MG – CEP 37044-163.

Como 2º **Diretor Tesoureiro: Edilson Rabelo Pereira**, brasileiro, casado, empresário, nascido em 28/07/1968, portador do RG M 3663187 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 492.270.686-00 residente e domiciliado na Av. Santa Luiza, 310 apto 204 - Santa Luiza-Varginha – MG – CEP 37026-690.

Como **Diretora de Comunicação, Marketing e Social: Elaine Silva Santos Quintilliano**, brasileira, casada, empresária, nascida em 07/11/1974, portadora do RG MG 8138022 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 008.570.736-80 residente e domiciliada na Avenida José Adélio de Rezende, 385 Campos Elíseos - Varginha – MG – CEP 37018-350.

Como **Diretor de Desenvolvimento Agropecuário e de Serviços: Friedrich Akio Niedhardt Nishikawa**, brasileiro, casado, empresário, nascido em 13/05/1968 portador do RG M 4910618 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 593.076.096-91 residente e domiciliado na Rua Ramiro Rezende, 30 - Rezende - Varginha – MG – CEP 37062-300.

Como **Diretor de SPC: Rodrigo Soares**, brasileiro, casado, empresário, nascido em 11/05/1976, portador do RG M 9227533 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 030.486.476-51 residente e domiciliado na Rua Turmalina, 25 Vila Bueno - Varginha – MG – CEP 37006-560.

Como **Diretor de Patrimônio: Bruno Pereira Freitas**, brasileiro, casado, empresário, nascido em 18/11/1985, portador do RG 875940123 MT-MG e inscrito no CPF sob o nº 064.821.906-26 residente e domiciliado na Rua General Newton Junqueira de Souza, 45 Jardim Paraíso – Elói Mendes – MG – CEP 37110-000.

Rua Presidente Antônio Carlos, nº303 - Centro | Varginha | Minas Gerais  
E-mail: ascom@aciv.com.br | Fone:(35)3219-3350 - WhatsApp:(35)98857-2843



42  
2209/25  
22 04 25  
RMO

Reg. Pessoas Jurídicas  
09  
CNPJ: 18.879.748/0001  
RECONHECIDO COMO UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL (LEI Nº 5.394/1971)  
MUNICIPAL (LEI Nº 5.394/1971)

500

Como **Diretor de Desenvolvimento de Comércio e Indústria: Nelson Kenso Takamine**, brasileiro, casado, empresário, nascido em 10/06/1958, portador do RG 50333872 SSP-SP e inscrito no CPF sob o nº 011.930.478-38 residente e domiciliado na Rua Doutor Arnaldo, 180 - Centro - Varginha - MG - CEP 37014-030.

Como **Conselheiro Fiscal Efetivo: Felipe Flaúsinio de Oliveira**, brasileiro, casado, professor, nascido em 01/11/1989, portador do RG MG 14028205 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 015.269.986-45 residente e domiciliado na Rua Joaquim Camilo Tavares, 286- Campos Elíseos - Varginha - MG - CEP 37018-320

Como **Conselheira Fiscal Efetiva: Valéria Aparecida Silva**, brasileira, casada, empresária, nascida em 14/10/1959, portadora do RG MG 2.631.019 PC/MG e inscrita no CPF sob o nº 375.881.686-68 residente e domiciliada na Rua Francisco Silva Tavares, 163- Jardim Sion - Varginha - MG - CEP 37048-000.

Como **Conselheiro Fiscal Efetivo: Carlos Alberto Campos Jardim**, brasileiro, casado, Médico Veterinário, nascido em 05/01/1955, portador do documento 1807 CRMV MG e inscrito no CPF sob o nº 180.442.636-91 residente e domiciliado na Praça João Gonzaga, 19 Centro - Varginha - MG - CEP 37002-380.

Como **Conselheira Fiscal Suplente: Márcia Rosa de Souza**, brasileira, casada, Corretora de Imóveis, nascida em 29/03/1975, portadora do RG M 7179478 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 032.471.056-97 residente e domiciliada no Conjunto residencial Santa Cruz, 262- casa 27 - Centro - Varginha - MG - CEP 37002-095

- Como **Conselheiro Fiscal Suplente: José Edgard Pinto Paiva**, brasileiro, casado, Diretor Presidente, nascido em 12/10/1942, portador do RG M2592717 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 073.632.226-49 residente e domiciliado na Alameda do Café, 1.000, Vila Verônica - Varginha - MG - CEP 37026-483.

Nesta oportunidade, por todas as autoridades foram prestados os devidos compromissos de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Rua Presidente Antônio Carlos, nº303 - Centro | Varginha | Minas Gerais  
E-mail: ascom@aciv.com.br | Fone:(35)3219-3350 - WhatsApp:(35)98857-2843

06



43  
22/01/25  
22 24 25



RECONHECIDO COMO UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL (LEI Nº. 1.071/2004)  
MUNICIPAL (LEI Nº. 5.327/2014)

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo de posse para a assinatura das autoridades empossadas, de modo a formalizar o presente ato.

Varginha – MG 24 de janeiro de 2024

**André Yuki Yoshikai**

Presidente

**Elisete Cristina de Carvalho Ribeiro**

Vice-Presidente

**Marcos Francisco Barbosa**

1º Diretor Secretário

**Andreise Rejane Rodrigues Homero**

2ª Diretora Secretária

**Altamir Norberto Suterio**

1º Diretor Tesoureiro

**Edilson Rabelo Perelra**

2º Diretor Tesoureiro



44  
22/09/25  
22/09/25



RECONHECIDO COMO UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL (LEI Nº 24.233/2014)  
MUNICIPAL (LEI Nº 5.844/2014)

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**Elaine Silva Santos Quintiliano**

Diretora de Comunic., Marketing e Social

*[Handwritten signature]*

**Friedrich Akio Niedhardt Nishikawa**

Diretor de Desen. Agropec. E de Serviços

*[Handwritten signature]*

**Rodrigo Soares**

Diretor SPC

*[Handwritten signature]*

**Bruno Pereira Freitas**

Diretor de Patrimônio

*[Handwritten signature]*

**Nelson Kenso Takamine**

Diretor de Desenv. do Comércio e Industria

*[Handwritten signature]*

**Felipe Flausino de Oliveira**

Conselheiro Fiscal Efetivo

*[Handwritten signature]*

**Valéria Aparecida Silva**

Conselheira Fiscal Efetiva

*[Handwritten signature]*

**Carlos Alberto Campos Jardim**

Conselheiro Fiscal Efetivo

*[Handwritten notes and signatures on the right margin]*



RECONHECIDO COMO UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL (LEI Nº 1.111/1996) MUNICIPAL (LEI Nº 5.844/2014)

45  
22/09/25  
22/04/25  
Palma

CNPJ: 18.050.26/0001-00

**Márcia Rosa de Souza**  
Conselheira Fiscal Suplente

**José Edgard Pinto Paiva**  
Conselheiro Fiscal Suplente

PROTÓCOLO: 82541 | REGISTRO: 24 - AV 183  
 Livro A71 | FOLHA: 369/374 | DATA: 29/01/2024  
 Cotação: Emol.: R\$ 254,46 - TFJ: R\$ 86,96 - Recampe: R\$ 15,28 - Desp.: R\$ 0,00 - ISS: R\$ 5,11  
 Valor Final: R\$ 362,81 - Código: 8701-8(1), 8201-8(1), 6001-9(1), 6101-6(7)

*Rosemeire Batista dos Santos*  
 Rosemeire Batista dos Santos - Substituta

**PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
 1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas  
 Varginha - MG

**SELO DE CONSULTA: GSJ06584**  
**CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9041.4044.3325.6328**

Quantidade de atos praticados: 10  
 Ato(s) praticado(s) por: Rosemeire Batista dos Santos - Substituta  
 Emol.: R\$ 269,74 - TFJ: R\$ 88,96  
 Valor Final: R\$ 358,70 - ISS: R\$ 5,11

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Serviço Registral Privativo  
 de Títulos e Docs. e Pessoas  
 Jurídicas - Varginha/MG

OFICIAL  
 LAURO ANTÔNIO MOURA DE SOUZA

SUB-OFFICIAIS  
 LAURO ANTº MOURA DE SOUZA Fº  
 ROSEMEIRE BATISTA DOS SANTOS



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

46  
2209125  
22  
04 25  
DAMA  
54

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.619.148/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/05/1974	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMERCIAL, INDUSTRIAL, AGROPECUARIA E SERVICOS DE VARGINHA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R PRESIDENTE ANTONIO CARLOS	NÚMERO 303	COMPLEMENTO *****	
CEP 37.002-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VARGINHA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/04/2025 às 10:46:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



47  
2209/25  
22 04 25  
Alma  
50

## Relação nominal atualizada dos dirigentes da ACIV

### **DIRETORIA**

Nome do candidato: **André Yuki Yoshikai**

Nacionalidade: Brasileiro Estado Civil: Divorciado Profissão: Empresário  
Endereço residencial completo: Av. Salum Assad David, 6 – Santa Luiza – Varginha – MG –  
CEP. 37062-650

Telefone de Contato: (35) 9.9174.2020

E-mail de contato: varginha@aguadoce.com.br

Nome do associado: Yoshikai Restaurante Ltda – Água Doce Cachaaçaria

Cargo candidatado: **Presidente**

Nome do candidato: **Elisete Cristina de Carvalho Ribeiro**

Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: Casada Profissão: Empresária  
Endereço residencial completo: Praça Pinto de Oliveira, 62 - apto 1001 – Centro – Varginha  
– MG – CEP.: 37002-090

Telefone de Contato: (35) 9.9165.9191

E-mail de contato: ouseusevarginha@gmail.com

Nome do associado: Elisete Cristina de C. Ribeiro – Ouseuse Varginha

Cargo candidatado: **Vice-presidente**

Nome do candidato: **Marcos Francisco Barbosa**

Nacionalidade: Brasileiro Estado Civil: Amasiado Profissão: Empresário  
Endereço residencial completo: Rua Baltazar Reis Ricardino, 15 – Vale dos Coqueiros –  
Varginha – MG - CEP.: 37070-720

Telefone de Contato: (35) 9.8409.4548

E-mail de contato: administrativo@calhassaomarcos.com.br

Nome do associado: Calhas São Marcos Ltda

Cargo candidatado: **Primeiro Diretor Secretário**

Nome do candidato: **Andreise Rejane Rodrigues Homero**

Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: Casada Profissão: Empresária  
Endereço residencial completo:

Rua Professora Geralda Barolli, 143 Parque Retiro – Varginha – MG – CEP.: 37018-230

Telefone de Contato: (35) 9.8852.7645

E-mail de contato: arhomero@hotmail.com

Nome do associado: Essencialle Presentes

Cargo candidatado: **Segundo Diretor Secretário**

Nome do candidato: **Altemir Norberto Suterio**

Nacionalidade: Brasileiro Estado Civil: Casado Profissão: Diretor Executivo  
Endereço residencial completo: Alameda das Arapongas, 36 - Jardim Cidade Nova -  
Varginha MG - CEP 37.044-163  
Telefone de Contato: (35) 9.8862.2391  
E-mail de contato: altemir.suterio@protense.com.br  
Nome do associado: Protense Serviços Empresariais  
Cargo candidatado: **Primeiro Diretor Tesoureiro**

Nome do candidato: **Edilson Rabelo Pereira**

Nacionalidade: Brasileiro Estado Civil: Casado Profissão: Empresário  
Endereço residencial completo: Av. Santa Luiza, 310 apto 204 - Santa Luiza - Varginha -  
CEP.: 37026-690  
Telefone de Contato: (35) 9.8878.2196  
E-mail de contato: edilsonrabelo@curtametragem.com.br  
Nome do associado: Curta Metragem Roupas e Acessórios  
Cargo candidatado: **Segundo Diretor Tesoureiro**

Nome do candidato: **Elaine Silva Santos Quintiliano**

Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: Casada Profissão: Empresária  
Endereço residencial completo: Av. José Adélio de Rezende, 385 - Campos Eliseos -  
Varginha - MG - CEP.: 37018-350  
Telefone de Contato: (35) 9.8409.3200  
E-mail de contato: elaine@sakey.com.br  
Nome do associado: Sakey Comunicação e Marketing Ltda  
Cargo candidatado: **Diretor de Comunicação, Marketing e Social**

Nome do candidato: **Friedrich Akio Niedhardt Nishikawa**

Nacionalidade: Brasileiro Estado Civil: Casado Profissão: Empresário  
Endereço residencial completo: Rua Ramiro Rezende, 30 - Resende - Varginha - MG - CEP.:  
37062-300  
Telefone de Contato: (35) 9.8875.6163  
E-mail de contato: vedasul@vedasulvedacoes.com.br  
Nome do associado: Veda sul Vedações Indústria Comércio e Serviços Ltda  
Cargo candidatado: **Diretor de Desenvolvimento Agropecuário e Serviços**

Nome do candidato: **Rodrigo Soares**

Nacionalidade: Brasileiro Estado Civil: Casado Profissão: Empresário  
Endereço residencial completo:  
Rua Turmalina, 25 - Vila Bueno - Varginha - MG - CEP.: 37.006-560  
Telefone de Contato: (35) 9.9834.2162  
E-mail de contato: rodrigo@iphosting.com.br  
Nome do associado: Iphosting Assessoria em Tecnologia  
Cargo candidatado: **Diretor de SPC**

49  
2209/25  
2204/25  
28ma

Nome do candidato: **Bruno Pereira Freitas**  
Nacionalidade: Brasileiro Estado Civil: Casado Profissão: Empresário  
Endereço residencial completo: Rua General Newton Junqueira de Souza, 45- Jardim  
Paraíso - Elói Mendes - MG - CEP.: 37110-000  
Telefone de Contato: (35) 9.9976.4066  
E-mail de contato: bruno@eloycalçados.com.br  
Nome do associado: Bruno Pereira Freitas Ltda - Eloy Calçado  
Cargo candidatado: **Diretor de Patrimônio**

570

Nome do candidato: **Nelson Kenso Takamine**  
Nacionalidade: Brasileiro Estado Civil: Casado Profissão: Empresário  
Endereço residencial completo: Rua Dr. Arnaldo, 180 - Centro - Varginha - MG - CEP.:  
37014-030  
Telefone de Contato: (35) 9.9826.1006  
E-mail de contato: nelsonkenso@yahoo.com.br  
Nome do associado: Clube Campestre de Varginha  
Cargo candidatado: **Diretor de Desenvolvimento de Comércio e Indústria**

#### **CONSELHO FISCAL**

Nome do candidato: **Felipe Flausino Oliveira**  
Nacionalidade: Brasileiro Estado Civil: Casado Profissão: Professor  
Endereço residencial completo: Rua Joaquim Camilo Tavares, 286 - Campos Elíseos -  
Varginha - MG - CEP.: 37018-320  
Telefone de Contato: (35) 9.9817.3812  
E-mail de contato: felipe.oliveira@unis.edu.br  
Nome do associado: Fundação de Ensino e Pesquisa do Sul de Minas - FEPESMIG  
Cargo candidatado: **Conselheiro Fiscal Efetivo**

Nome do candidato: **Valéria Aparecida Silva**  
Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: Casada Profissão: Empresária  
Endereço residencial completo: Rua Francisco Silva Tavares, 163 Jardim Sion - Varginha -  
MG - CEP.: 37048-000  
Telefone de Contato: (35) 9.9918.3404  
E-mail de contato: valeriamagiaboutiquelj@yahoo.com.br  
Nome do associado: Valéria Aparecida Silva  
Cargo candidatado: **Conselheiro Fiscal Efetivo**

50  
22/09/25  
22/04/25  
Dima  
58

Nome do candidato: **Carlos Alberto Campos Jardim**

Nacionalidade: Brasileiro Estado Civil: Casado Profissão:

Médico Veterinário

Endereço residencial completo: Praça João Gonzaga, 19 – Centro – Varginha – MG - CEP 37.002-380

Telefone de Contato: (35) 9.9989.5726

E-mail de contato: carloscamposjardim@hotmail.com

Nome do associado: Carlos Alberto Campos Jardim

Cargo candidatado: **Conselheiro Fiscal Efetivo**

Nome do candidato: **Márcia Rosa de Souza**

Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: Casada Profissão: Corretora de Imóveis

Endereço residencial completo: Conjunto residencial Santa Cruz, 262 - casa 27 – Centro – Varginha/MG - CEP: 37002-095

Telefone de Contato: (35) 9.8707.9947

E-mail de contato: marcia@conquisteterrabrasil.com

Nome do associado: Souza Araujo Imobiliaria Ltda

Cargo candidatado: **Conselheiro Fiscal Suplente**

Nome do candidato: **José Edgard Pinto Paiva**

Nacionalidade: Brasileiro Estado Civil: Casado Profissão: Diretor Presidente

Endereço residencial completo: Alameda do Café, 1000 – Vila Verônica – Varginha/MG CEP: 37.026-483

Telefone de Contato: (35) 9.9968.0628

E-mail de contato: presidente@fundacaoprocafe.com.br

Nome do associado: Fundação de Apoio a Tecnologia Cafeeira (Fundação Procafé)

Cargo candidatado: **Conselheiro Fiscal Suplente**





53  
2209/25  
22/04/25  
Alma  
61

P

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DA INTERIORES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICACAO  
SERVIDOR NACIONAL

Nome: **MARCOS FRANCISCO BARBOSA**

CPF: **916.191.926-68** DATA PRECATORIO: **25/10/1972**

Familia: **FERREIRA FRANCISCA BARBOSA**

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS  
2344204070

RG: **10859021550** Data de Emissao: **10/05/2012** Data de Validacao: **12/02/1999**

RECIBO FLEXIBILIZADO

2344204070

Nome: **VASSINHA, MG** Data de Emissao: **16/02/2022**

Ente de Cultura Neta  
Detraçao

174211787-9  
RG011055135

MINAS GERAIS

54  
 2209125  
 2212425  
 2212425  
 627



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 MINISTÉRIO DO INTERIO  
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES

CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2.1 NOME E SOBRENOME: ANDREISE REJANE RODRIGUES HOMERO

1.1014 LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 2504/1974 CARATINGA/MG

4.1 DATA DE VALIDADE: 16/05/2023 4.2 DATA DE EMISSÃO: 09/10/2013

4.3 DOC. IDENTIFICADOR / OUTRA EMISSÃO: 20159 CRA MG

4.4 CPF: 898.593.256-49 5.1 Nº REGISTRO: 00403570293 6.1 CATEGORIA: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FRACÇÃO: ADY RODRIGUES

MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA RODRIGUES



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2607107681

7 ASSINATURA DO PORTADOR

8	9	10	11	12
ACC	0	1	2	3
A	11	12	13	14
A1	15	16	17	18
B	19	20	21	22
BI	23	24	25	26
C	27	28	29	30
CI	31	32	33	34

13.13 OBSERVAÇÕES

LOCAL: BELO HORIZONTE, MG

MINAS GERAIS

SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES

2607107681

PROIBIDO PLASTIFICAR

SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES  
 DIRETOR DE TRANSPORTES  
 ATENDIMENTO  
 03030000000

2209/25  
22 04 25  
Alma

63 p

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2193666687

NOME ALDENIA ROBERTO SUTERIO		
DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF N6685473 499 MG		
CPF 861.009.396-49	DATA NASCIMENTO 06/03/1974	
FILIAÇÃO JOSE SUTERIO		
MARCIA TERESA ROBERTO SUTERIO		
IO		
PERMISSÃO BND	ACC BND	CAT. HAB. 52
Nº REGISTRO 21679926204	VALIDADE 22.11.2028	Nº HABILITAÇÃO 2470871996

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL MARGINAL, MG	DATA EMISSÃO 24/03/2021
-----------------------	----------------------------

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

82532644781  
166591474727

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

2193666687



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

648

2 e 1 NOME E SOBRENOME  
 EDILSON RABELO PEREIRA

1ª HABILITAÇÃO  
 11/11/1987

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO  
 28/07/1968, SAO PAULO, SP

4a DATA EMISSÃO  
 27/10/2023

4b VALIDADE  
 26/10/2028

ACC  
 D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF  
 M3663187 SSP MG

4d CPF  
 492.270.686-00

5 N° REGISTRO  
 04418786278

9 CAT HAB  
 B

NACIONALIDADE  
 BRASILEIRO

FILIAÇÃO  
 JOSE DA LUZ PEREIRA  
 MARIETA RABELO PEREIRA



7 ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2701353124

56  
 22/09/25  
 22/09/25  
 22/09/25

57  
 2209/25  
 22/04/25  
 Alma

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DOS TRANSPORTES  
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2 e 1 NOME E SOBRENOME  
 ELAINE SILVA SANTOS QUINTILIANO

11 HABILITACAO  
 06/05/2004

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO  
 07/11/1974 VARGINHA/MG

44 DATA EMISSAO  
 14/03/2024

45 VALIDADE  
 14/03/2034

ACC  
 D

61 DOC IDENTIFICACAO / ORIG EMISSOR / UF  
 MGB138022 SSP MG

66 CPF  
 006.570.736-80

53 PATRIMONIO  
 63285348632

1 CAT-HAB  
 B

NACIONALIDADE  
 BRASILEIRO

PRACAO  
 EDSON ALVES DOS SANTOS

ELISA PINTO DA SILVA SANTOS

7 ASSINATURA DO PORTADOR

2781946824

9	10	11	12	5	10	11	12
ACC	06/05/2004			D			
A				D1			
A1				BE			
B		14/03/2034		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL  
 BELO HORIZONTE, MG

ASSINATURA DO EMISSOR  
 75682451658  
 MG059341328

MINAS GERAIS  
 SENATRAN CONTRAN

2781946824



59  
2209/15  
22/04/25  
Alima  
67

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2º 1 NOME E SOBRENOME  
RODRIGO SOARES

1ª HABILITAÇÃO  
09/01/1998

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO  
11/05/1976 VARGINHA/MG

4a DATA EMISSÃO  
06/06/2022

4b VALIDADE  
01/06/2032

ACC  
 D

4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF  
M9227533 SSP MG

4d CPF  
030.486.476-51

5 Nº REGISTRO  
02423329413

6 CAT HABIL  
B



NACIONALIDADE  
BRASILEIRO

FILIAÇÃO  
NAO DECLARADO

SEBASTIANA SOARES

2379883065

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A				D1			
AT				BE			
B			01/06/2032	CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

13 OBSERVAÇÕES  
A

LOCAL  
VARGINHA MG

DIRETOR DA DUPLA NETO  
DIRETOR DETRAN - MG

ASSINATURA DO EMISSOR

30115413667  
MG617886043

MINAS GERAIS

2379883065



VALIDO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARRERA NACIONAL DE HABILITACAO



MG

NOME  
BRUNO PEREIRA FREITAS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF  
875940123 MT MG

DATA NASCIMENTO  
CFP 064.821.906-26 18/11/1985

FILIAÇÃO  
CARLOS ROBERTO DE  
FREITAS  
ANA AMELIA BUENO  
PEREIRA FREITAS

PERMISSÃO ACC CATHAB  
AB

VALIDADE 1º HABILITACAO  
29/06/2031 03/02/2004

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2218473822



Nº REGISTRO  
03193424756

OBSERVAÇÕES



VALIDO

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
VARGINHA, MG

Eurico da Cunha Neto  
Diretor DETRAN/MG

ASSINATURA DO EMISSOR

MINAS GERAIS

88385041098  
MG596942168

DATA EMISSÃO  
01/07/2021

PROIBIDO PLASTIFICAR

2218473822



Handwritten notes in blue ink: 1107/25, 681





63  
2209/25  
22/04/25  
Uma  
710

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL MG-2.631.019 DATA DE EXPIRAÇÃO 15/01/2019

NOME VALERIA APARECIDA SILVA

PAIS NELSON MANDEL DA SILVA  
VILMA MIRANDA DA SILVA

NACIONALIDADE ALFENAS-MG DATA DE NASCIMENTO 14/10/1959

LOCAL DE EM CAS. LV-4 FL-107  
ALFENAS-MG

CPF 375.881.686-68

PJT-2159 JACQUELINE DE OLIVEIRA FERRAZ ASSINATURA DO DIRETOR 2. VIA

LEI Nº 7116 DE 29/08/83

ESTADO DE MINAS GERAIS  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Valeria Aparecida Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

64  
2209/25  
2210/25  
Lima

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2.01 NOME E SOBRENOME: CARLOS ALBERTO CAMPOS JARDIM

1.ª HABILITAÇÃO: 29/11/1995

3. DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 05/01/1955 MURIAE/MG

4.ª DATA EMISSÃO: 27/10/2023

4.ª VALIDADE: 26/10/2028

ACC: **D**

4.ª DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 1807 CRMV MG

4.ª CPF: 180.442.636-91

5.ª Nº REGISTRO: 01564800432

9.ª CAT. HAB: **B**

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: JACINTO GOMES JARDIM FILHO  
TEREZINHA CAMPOS JARDIM

7. ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2701352904

ACC	9.ª	10.ª	11.ª	12.ª
A				
AT				
B		26/10/2028		
BT				
C				
CT				
D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

12. OBSERVAÇÕES

LOCAL: MARGEM, MG

ASSINATURA DO ELISSOR: *Lucas Vilas Boas*  
LUCAS VILAS BOAS RACHELI  
CHEFE DE TRANSITO

82818071019  
MG649579771

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2701352904

MINAS GERAIS





BALANÇO PATRIMONIAL

67  
22.091,25  
22.04,25  
Admo

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	<b>ATIVO</b>	<b>887.590,08D</b>
2	1.1	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>480.834,34D</b>
3	1.1.1	<b>DISPONIVEL</b>	<b>279.463,54D</b>
4	1.1.1.01	<b>CAIXA</b>	<b>1.788,82D</b>
5	1.1.1.01.001	CAIXA	1.788,82D
7	1.1.1.02	<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	<b>76.378,48D</b>
1366	1.1.1.02.002	UNICRED SUL DE MINAS	49.636,21D
877	1.1.1.02.009	SICOOB	14.909,22D
1470	1.1.1.02.014	SICOOB 27656-1	11.833,05D
10	1.1.1.03	<b>APLICACOES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA</b>	<b>201.296,24D</b>
1463	1.1.1.03.006	UNICRED SUL DE MINAS	13.995,30D
1078	1.1.1.03.011	SICOOB RDC LONGO POS CDI	187.300,94D
12	1.1.2	<b>CLIENTES</b>	<b>193.868,66D</b>
13	1.1.2.01	<b>DUPLICATAS A RECEBER</b>	<b>193.868,66D</b>
1009	1.1.2.01.002	MENSALIDADE ACIV A RECEBER	121.391,93D
1016	1.1.2.01.003	MENSALIDADE UNIMED A RECEBER	71.576,49D
1687	1.1.2.01.005	PROMISSORIAS A RECEBER	900,24D
18	1.1.3	<b>OUTROS CREDITOS</b>	<b>2.400,68D</b>
24	1.1.3.06	<b>ADIANTAMENTO A EMPREGADOS</b>	<b>2.400,68D</b>
521	1.1.3.06.003	ADIANTAMENTO DE FERIAS	2.400,68D
65	1.1.6	<b>DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE</b>	<b>355,95D</b>
66	1.1.6.01	<b>DESPESAS DE MESES SEGUINTE</b>	<b>355,95D</b>
67	1.1.6.01.001	PREMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	355,95D
1380	1.1.8	<b>CONTA CORRENTE</b>	<b>4.745,51D</b>
1381	1.1.8.01	<b>CONTA CORRENTE CONVENIOS</b>	<b>4.745,51D</b>
1482	1.1.8.01.003	UNIMED - SERVICOS	4.745,51D
501	1.2	<b>ATIVO NAO-CIRCULANTE</b>	<b>406.755,74D</b>
88	1.2.2	<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>24.645,00D</b>
1470	1.2.2.01	<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>1.848,00D</b>
177	1.2.2.01.001	INTEGRALIZACAO DE CAPITAL UNICRED	1.848,00D
96	1.2.2.03	<b>OUTRAS PARTICIPACOES SOCIETARIAS</b>	<b>22.797,00D</b>
557	1.2.2.03.001	PARTICIPACOES EMPRESAS COLIGADAS	22.797,00D
111	1.2.3	<b>IMOBILIZADO</b>	<b>380.870,74D</b>
112	1.2.3.01	<b>IMOVEIS</b>	<b>274.905,02D</b>
114	1.2.3.01.002	IMOVEIS	274.905,02D
116	1.2.3.02	<b>MOVEIS E UTENSILIOS</b>	<b>83.881,72D</b>
117	1.2.3.02.001	MOVEIS E UTENSILIOS	83.881,72D
118	1.2.3.03	<b>MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS</b>	<b>82.135,56D</b>
119	1.2.3.03.001	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	82.135,56D
120	1.2.3.04	<b>VEICULO</b>	<b>42.000,00D</b>
121	1.2.3.04.001	VEICULO	42.000,00D
122	1.2.3.05	<b>COMPUTADORES E PERIFERICOS</b>	<b>141.625,86D</b>
554	1.2.3.05.001	COMPUTADORES E PERIFERICOS	141.625,86D
132	1.2.3.09	<b>INSTALACOES</b>	<b>2.702,12D</b>
133	1.2.3.09.001	INSTALACOES	2.702,12D
134	1.2.3.10	<b>PAINEIS E PLACAS</b>	<b>7.240,00D</b>
135	1.2.3.10.001	PAINEIS E PLACAS	7.240,00D
125	1.2.3.50	<b>(-) DEPRECIACOES, AMORT E EXAUS ACUMUL</b>	<b>253.619,54C</b>
127	1.2.3.50.002	(-) DEPRECIACAO DE MOVEIS E UTENSILIOS	29.752,68C
128	1.2.3.50.003	(-) DEPRECIACAO DE MAQUINAS, EQUIP, FER	44.443,61C
124	1.2.3.50.004	(-) DEPRECIACAO DE VEICULOS	42.000,00C
569	1.2.3.50.005	(-) DEPRECIACAO DE COMPUTADORES E PERIF	136.923,30C
127	1.2.3.50.010	(-) DEPRECIACAO DE PAINEIS E PLACAS	499,95C

Janilton Marcos de Paiva  
CONTADOR  
CRC-MG: 38.295

CNPJ: 15.119.148/0001-74  
 Registro em Cartório: 24 Data: 10/09/1943  
 Escritura encerrada em: 31/12/2024

BALANÇO PATRIMONIAL

68  
 2209/25  
 22104/25  
 Lima

76

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
<b>INTANGIVEL</b>			
502	1.2.4		1.240,00D
<b>MARCAS, DIREITOS E PATENTES</b>			1.240,00D
1595	1.2.4.04		1.240,00D
1596	1.2.4.04.001	MARCAS, DIREITOS E PATENTES	1.240,00D
<b>PASSIVO</b>			887.590,08C
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>			72.810,76C
<b>FORNECEDORES</b>			8.093,46C
<b>FORNECEDORES</b>			8.093,46C
149	2		887.590,08C
150	2.1		72.810,76C
<b>FORNECEDORES</b>			8.093,46C
164	2.1.3		8.093,46C
<b>FORNECEDORES</b>			8.093,46C
165	2.1.3.01		8.093,46C
167	2.1.3.01.002	UNIMED VARGINHA COOP DE TRABALHO MEDICO	4.603,14C
177	2.1.3.01.041	SERVICO APOIO MICRO PEQ EMP MG SEBRAE	1.250,00C
1877	2.1.3.01.274	FC LAVANDERIA LTDA	29,10C
190	2.1.3.01.295	UNIMED BELO HORIZONTE COOP TRABALHO MED	646,00C
1920	2.1.3.01.310	REZENDE & FROTA CONTROLE DE PRAGAS LTDA	570,00C
1942	2.1.3.01.331	AHR SEGURANCA ELETRONICA LTDA	166,39C
1944	2.1.3.01.333	VARGINHA ONLINE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.	488,75C
1920	2.1.3.01.419	LH MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	340,08C
<b>OBRIGACOES TRIBUTARIAS</b>			3.053,26C
169	2.1.4		3.053,26C
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER</b>			3.053,26C
173	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	1.395,13C
179	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	50,01C
183	2.1.4.01.013	ISS RETIDO A RECOLHER	1.608,12C
<b>OBRIGACOES TRABALHISTA E PREVIDENCIARIA</b>			21.283,03C
185	2.1.5		21.283,03C
<b>OBRIGACOES COM O PESSOAL</b>			14.534,62C
186	2.1.5.01		14.534,62C
187	2.1.5.01.001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	14.534,62C
<b>OBRIGACOES SOCIAIS</b>			6.748,41C
190	2.1.5.02		6.748,41C
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	81,88C
197	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	2.422,34C
445	2.1.5.02.005	TRIBUTOS FEDERAIS A RECOLHER	4.244,19C
<b>OUTRAS OBRIGACOES</b>			329,62C
200	2.1.6		329,62C
<b>CONTAS A PAGAR</b>			116,06C
203	2.1.6.03		116,06C
322	2.1.6.03.023	CONVENIO CARTAO	116,06C
<b>SEGUROS</b>			213,56C
205	2.1.6.05		213,56C
816	2.1.6.05.001	SEGUROS A PAGAR	213,56C
<b>CONTA CORRENTE</b>			40.051,39C
1425	2.1.9		40.051,39C
<b>CONTA CORRENTE</b>			40.051,39C
1426	2.1.9.01		40.051,39C
1451	2.1.9.01.003	UNIMED - MENSALIDADES	40.051,39C
<b>PATRIMONIO LIQUIDO SOCIAL</b>			814.779,32C
242	2.3		814.779,32C
<b>SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADO</b>			814.779,32C
264	2.3.5		814.779,32C
<b>SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADO</b>			814.779,32C
265	2.3.5.01		814.779,32C
266	2.3.5.01.001	SUPERAVIT ACUMULADO	814.779,32C

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Em cumprimento ao que determina as exigências legais, assinamos o presente termo de responsabilidade relativo à fidelidade e a realidade dos saldos/valores apurados. Os registros aqui representados foram realizados com amparo em documentação competente, repassada ao contador na qualidade de preposto dos sócios da empresa; as pertinentes avaliações do estoque, foram efetuadas sob a direta responsabilidade do empresário signatário deste termo.

ANDRE YUKI YOSHIKAI  
 PRESIDENTE  
 CPF: 159.415.228-43

JANILTON MARCEL DE PAIVA  
 Reg. no CRC - MG sob o No. 038295  
 CPF: 426.867.508-00

Janilton Marcel de Paiva  
 CONTADOR  
 CRC-MG: 38.295

*770*

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	Saldo Atual
<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>1.274.430,76</b>
RECEITA DE VENDA DE BOLETOS	169.714,80
RECEITA DE PRESTADOS BOLETOS	803.210,44
RECEITA DE SERVIÇOS	45.186,73
RECEITA DE SERVIÇO PAGO PULLO	73.616,96
RECEITA DE RECEBIMENTOS DIVERSOS	2.112,23
RECEITA DE DOAÇÃO	2.870,00
RECEITA DE VENDA DE VAGÃO HORIZONTE	51.918,02
RECEITA DE VENDA UNICOM	95.492,28
RECEITA DE VENDA DE SERVIÇOS	3.470,90
RECEITA DE VENDA DE SERVIÇOS	1.160,00
RECEITA DE VENDA DE SERVIÇOS	251,60
RECEITA DE DOAÇÃO DE DESPESA	16.361,62
RECEITA DE DOAÇÃO DE DESPESA	6.495,18
RECEITA DE DOAÇÃO DE RECEBIDAS	2.570,00
<b>DEDUÇÕES</b>	<b>(16.903,38)</b>
DEDUÇÕES	(16.903,38)
<b>RECEITA LIQUIDA</b>	<b>1.257.527,38</b>
<b>SUPERAVIT BRUTO</b>	<b>1.257.527,38</b>
<b>DESPESAS</b>	<b>(1.105.935,66)</b>
<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>	<b>(406.819,79)</b>
DESPESAS COM PESSOAL	(193.196,22)
DESPESAS COM PESSOAL	(6.042,87)
DESPESAS COM PESSOAL	(17.115,35)
DESPESAS COM PESSOAL	(21.177,58)
DESPESAS COM PESSOAL	(59.932,31)
DESPESAS COM PESSOAL	(20.528,36)
DESPESAS COM PESSOAL	(12.055,21)
DESPESAS COM PESSOAL	(47.722,19)
DESPESAS COM PESSOAL	(2.125,60)
DESPESAS COM PESSOAL	(2.304,24)
DESPESAS COM PESSOAL	(957,90)
DESPESAS COM PESSOAL	(2.120,00)
DESPESAS COM PESSOAL	(3.833,60)
DESPESAS COM PESSOAL	(17.708,36)
<b>DESPESAS ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS</b>	<b>(11.991,68)</b>
DESPESAS ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	(10.000,00)
DESPESAS ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	(1.991,68)
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>(656.971,37)</b>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(5.765,75)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(1.706,86)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(5.515,66)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(9.252,75)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(3.313,86)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(9.568,17)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(515,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(34.070,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(176.990,31)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(11.779,95)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(5.876,36)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(1.037,65)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(30,66)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(14.620,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(790,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(406,24)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(1.729,21)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(4.803,44)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(37.925,00)

*69*  
*2209125*  
*2210425*  
*AKIMO*

**Janilton Marcel de Paiva**  
 CONTADOR  
 CRC-MG: 38.295

786

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	Saldo Atual
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>(656.971,37)</b>
ALUGUELO DE ESCRITÓRIO	(3.424,51)
ALUGUELO	(258.264,71)
ANÚNCIO EM CAMPANHA DE NATAL	(34.450,00)
ANÚNCIO EM INFORMATICA	(950,00)
ANÚNCIO	(674,60)
CONDOMÍNIOS E CONDÔLENCIAS	(103,00)
DEPRECIACÃO	(22.136,81)
DEPRECIACÃO	(6.263,47)
DEPRECIACÃO	(1.900,00)
DEPRECIACÃO	(1.000,00)
DEPRECIACÃO	(2.107,40)
<b>DESPESAS TRIBUTARIAS</b>	<b>(30.152,82)</b>
IRPJ	(868,69)
IRPJ	(1.722,30)
IRPJ	(3.435,91)
IRPJ - IMPOSTOS DIVERSOS	(5.217,81)
IRPJ - DE MORA	(75,47)
IRPJ - TERCIO DE CLASSE	(18.832,64)
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>(32.550,84)</b>
DEPRECIACÃO DE MORA	(371,40)
DESPESAS BANCARIAS	(8.124,96)
DESPESAS FINANCEIRAS	(24.054,48)
<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>11.340,31</b>
RENTA DE APLICAÇÕES	4.130,96
RENTA DE APLICAÇÕES	6.832,37
RENTA DE APLICAÇÕES	106,02
RENTA DE APLICAÇÕES MONETARIAS ATIVAS	270,96
<b>RESULTADO</b>	<b>130.381,19</b>
<b>SUPERAVIT LIQUIDO DO EXERCICIO</b>	<b>130.381,19</b>

70  
22/09/25  
22/10/25  
PaivaANDRÉ YUKI YOSHIKAI  
PRESIDENTE  
CPF: 159.415.228-43JANILTON MARCEL DE PAIVA  
Reg. no CRC - MG sob o No. 038295  
CPF: 426.867.506-00Janilton Marcel de Paiva  
CONTADOR  
CRC-MG: 38.295



# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

22/09/25  
22/04/25  
Almo  
790

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
10/04/2025

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
09/07/2025

NOME: ASSOCIACAO COMERCIAL, INDUSTRIAL, AGROPECUARIA E SERVICOS DE VARGINHA

CNPJ/CPF: 18.619.148/0001-74

LOGRADOURO: RUA PRESIDENTE ANTONIO CARLOS

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 37002000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: VARGINHA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>  
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000864946749



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL VARGINHA  
Secretaria Municipal de Fazenda

72  
22/09/25  
22/04/25  
Alma

NÚMERO  
56995

VÁLIDO ATÉ  
09/06/2025

808

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

\_\_\_\_\_ NOME / RAZÃO SOCIAL \_\_\_\_\_  
**ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, AGROPECUARIA E SERVIÇOS DE - CNPJ: 18.619.148/0001-74**

\_\_\_\_\_ AVISO \_\_\_\_\_  
**SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA.**

\_\_\_\_\_ COMPROVAÇÃO JUNTO A \_\_\_\_\_ FINALIDADE \_\_\_\_\_

**CERTIFICA**, que consta nos Cadastros desta Municipalidade, que o contribuinte acima informado, **NADA DEVE** com referência a Impostos e taxas.

A presente certidão é válida por um prazo de 60 (sessenta) dias após sua emissão. Fica Ressalvado o direito da Prefeitura do Município de Varginha exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados.

**QUALQUER EMENDA, OU RASURA TORNARÁ NULO O PRESENTE DOCUMENTO.**

Varginha (MG), Quinta-feira, 10 de Abril de 2025

A veracidade desta certidão está condicionada à verificação de sua cópia original na Internet, no endereço:  
<http://www.varginha.mg.gov.br>  
Número de controle: CWZYM8I7DA0CL6D1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

73  
2209/25  
22/04/25  
Almo

81

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO COMERCIAL, INDUSTRIAL, AGROPECUARIA E SERVICOS DE VARGINHA  
CNPJ: 18.619.148/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:42:11 do dia 10/04/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 07/10/2025.

Código de controle da certidão: **9C87.3651.7A56.84B0**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

74  
22/09/25  
22/04/25  
Alima  
826

--	--



**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 18.619.148/0001-74  
**Razão Social:** ASSOCIACAO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE VARGINHA  
**Endereço:** R PRESIDENTE ANTONIO CARLOS 303 / CENTRO / VARGINHA / MG / 37002-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/04/2025 a 03/05/2025

**Certificação Número:** 2025040420370210277440

Informação obtida em 10/04/2025 10:46:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



75  
22/09/25  
22/10/25  
Kimo 830

## CAFÉ COM TUDO – 7ª EDIÇÃO

### PESSOA JURÍDICA

#### 1. DADOS DO AGENTE REALIZADOR

Razão Social: Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e Serviços de Varginha - ACIV

Nome fantasia: ACIV

CNPJ: 18.619.148/0001-74

Endereço da sede: Rua Presidente Antônio Carlos, 303 - Centro, Varginha - MG, 37002-000

Cidade: Varginha

Estado: Minas Gerais

Número de representantes legais: 02

Nome do representante legal: **André Yuki Yoshikai** (presidente)

CPF do representante legal: 159.415.228-43

E-mail do representante legal: presidente@aciv.com.br

Telefone do representante legal: (35) 9.9174.2020

Nome do executor do projeto: **Katia Gonzales de Lima Gonçalves** (diretora executiva)

CPF do executor do projeto: 050.978.596-42

E-mail do executor do projeto: coordenacao@aciv.com.br

Telefone do executor do projeto: (35) 9.9117.1287

A **Associação Comercial e Industrial de Varginha (ACIV)** possui uma história rica e uma trajetória marcante no desenvolvimento local. Fundada há cento e um anos, a ACIV tem sido um pilar fundamental no apoio aos empresários e comerciantes da região. Sua missão é promover o crescimento econômico sustentável, oferecendo serviços de qualidade, como consultorias, capacitações e eventos que incentivam a inovação e o networking.

Ao longo dos anos, a ACIV tem desempenhado um papel crucial na organização de feiras, exposições e seminários que visam fomentar a troca de conhecimento e a colaboração entre os diversos setores da economia. Além disso, a associação tem um papel importante no turismo e cultura, apoiando, patrocinando ou até mesmo criando projetos próprios que



84

76  
22/09/25  
22/04/25  
Alma

fortalecem os laços entre os membros da comunidade. Esses projetos têm como objetivo atrair público, novos investidores e oportunidades de negócios para a região.

A importância da ACIV nos eventos que fomenta é inquestionável. Ao criar um ambiente propício para o desenvolvimento de novas ideias e parcerias, a associação contribui diretamente para a dinamização da economia local. Através de suas iniciativas, como o Café com Tudo e o Varginha Fashion Day, a ACIV continua a inspirar e capacitar a população, consolidando-se como um agente transformador e uma referência no cenário empresarial regional.

## 2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto: **"Café com Tudo"**

### Local e data em que o projeto será executado:

Data: dias 22 e 23 de maio de 2025 que precede o "Dia Nacional do Café" comemorado no dia 24 de maio.

Local: Centro de Excelência em Cafeicultura (SENAR), localizado na Rua Luiz Dominghetti, 115 - Alto Vale, Varginha - MG, 37048-854 de forma presencial das 09:00 às 20:00.

Inscrições pela plataforma Sympla com entrada gratuita.

### Projeto:

O projeto "Café com Tudo" surgiu em 2016 e está agora na sua 7ª edição em 2025. O objetivo é valorizar e incentivar a cultura cafeeira local, promovendo a troca de conhecimentos e experiências entre os diversos atores da cadeia produtiva do café e da cultura cafeeira. Esta edição traz um fórum regional dedicado a destacar a história, a cultura e os produtos locais derivados do café, promovendo a gastronomia através da harmonização com cafés especiais.

O evento contará com diversas atividades, incluindo palestras, workshops, exposições fotográficas, feirinhas de produtos de cafés especiais, gourmet e derivados do café como doces e confeitarias, além de experiências gastronômicas. A cultura cafeeira é fundamental para a economia e a identidade cultural da microrregião de Varginha. O projeto visa fortalecer esta cultura, incentivando práticas sustentáveis e inovadoras, contribuindo para o desenvolvimento econômico, cultural e social da região.

A ideia para o projeto surgiu da necessidade de valorizar e incentivar a cultura cafeeira local e sua importância para toda a região do Sul de Minas. O objetivo é transmitir a crianças, jovens e adultos a relevância de uma das principais fontes de renda e empregos na região. Observando a importância do café para a identidade cultural e a economia local, percebeu-se então a necessidade de criar um evento que reunisse toda a comunidade para discutir os desafios e oportunidades para o município.

O projeto "Café com Tudo" tem grande relevância para o cenário cultural de Minas Gerais, pois promove a tradição cafeeira que é uma parte integral da identidade mineira. Ao destacar o uso de ingredientes locais e práticas sustentáveis, o projeto educa e inspira uma nova geração de chefs e entusiastas da gastronomia a preservar e inovar dentro da tradição mineira. Além disso, o evento fomenta o turismo e fortalece a identidade cultural da região, promovendo tradições culinárias que são passadas de geração em geração. O projeto também destaca a Rota do Café como incentivo turístico e cultural, explorando histórias das fazendas centenárias da região. Busca fortalecer a economia regional, gerar empregos e democratizar o acesso aos bens culturais, beneficiando diretamente 300 pessoas e indiretamente 1.000, com 50 postos de trabalho temporários.

### **Objetivos do projeto**

O projeto "Café com Tudo" é um fórum dedicado a enaltecer a rica cultura cafeeira da microrregião de Varginha. Este evento visa valorizar a história, a cultura, o turismo e os produtos locais derivados do café. Além disso, busca destacar a importância econômica desses produtos, promovendo a gastronomia através da harmonização e fusão com cafés especiais.

### **Exposições de Artes Visuais**

O fórum contará com exposições de artes visuais, apresentando fotografias de patrimônios históricos que destacam a importância do café na região. Entre os destaques estão estações de trem, mercados, galpões, fazendas centenárias e figuras históricas como os barões do café. Também será retratada a mão de obra escrava (negros e pardos) e a contribuição dos imigrantes italianos na colheita das fazendas de café.

### **Literatura**

Na área literária, serão abertas discussões sobre obras que abordam a cultura e a história cafeeira da região, proporcionando um espaço para reflexão e troca de conhecimentos.

#### **Apresentações Musicais e Feirinhas**

O evento incluirá apresentações musicais que celebram a cultura local, além de feirinhas onde serão vendidos produtos locais, artesanais e cafés especiais de pequenos produtores rurais. Esta é uma excelente oportunidade para apoiar os produtores locais e desfrutar de delícias únicas.

O projeto também destaca a Rota do Café como incentivo turístico e cultural, explorando histórias das fazendas centenárias da região. Busca fortalecer a economia regional, gerar empregos e democratizar o acesso aos bens culturais, beneficiando diretamente e indiretamente a comunidade da região.

### **Experiências Gastronômicas**

No projeto "Café com Tudo", um dos pontos de destaque será a área de Experiências Gastronômicas. Haverá vários estandes oferecendo a gastronomia local e aulas show demonstrando a culinária mineira preparada por chefs e cozinheiros renomados da região e convidados, que irão preparar pratos que combinam café com a gastronomia regional, mostrando técnicas e segredos culinários ao vivo.

Os participantes poderão provar diversas criações culinárias onde o café é o ingrediente estrela, desde sobremesas até pratos principais, explorando novos sabores e harmonizações.

#### Metas

- **Gastronomia e Harmonização:** Promover a gastronomia local através da harmonização com cafés especiais, destacando a história e os produtos locais derivados do café.
- **Exposições de Artes Visuais:** Apresentar fotografias e obras de arte que destacam a importância histórica do café na região, incluindo patrimônios como estações de trem, mercados e fazendas centenárias.
- **Literatura e Cultura:** Abrir discussões sobre obras literárias que abordam a cultura e a história cafeeira da região, proporcionando espaços para reflexão e troca de conhecimentos.
- **Apresentações Musicais e Feirinhas:** Duas apresentações musicais que celebram a cultura local e feirinhas com produtos à base de café, apoiando os produtores locais, com estimativa 10 expositores.
- **Rota do Café:** Explorar as histórias das fazendas centenárias da região como incentivo turístico e cultural, fortalecendo a economia regional e gerando empregos.
- **Experiências Gastronômicas:** Oferecer demonstrações culinárias ao vivo, onde dois renomados chef's preparam pratos que combinam o café com a gastronomia regional, permitindo aos participantes provarem criações gastronômicas inovadoras.
- Público estimado de 2000 a 3000 nos dois dias.

#### Perfil do público a ser atingido pelo projeto

##### Objetivos e Descrição:

O evento "Café com Tudo", agora em sua 7ª edição, celebra a rica cultura do café, abrangendo aspectos econômicos, culturais, históricos, turísticos e gastronômicos da região. O objetivo é destacar a importância do café, envolvendo toda a comunidade em atividades diversas, desde exposições artísticas e literárias até demonstrações culinárias ao vivo, onde chefs renomados criam pratos inovadores que utilizam o café como ingrediente principal.

##### Aspectos de Integração Comunitária:

O projeto busca, por meio de diversas ações, promover a integração comunitária e valorizar a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica e social.

##### Impacto Social e Inclusão:

- **Pessoas com Deficiência:** O festival contará com infraestrutura acessível, incluindo rampas de acesso, banheiros adaptados e sinalização com placas de espaços

especiais para deficientes físicos. Haverá também atividades específicas para incluir este público.

- Idosos: Serão oferecidos espaços confortáveis e atividades que envolvem a culinária tradicional, frequentemente apreciada por pessoas mais velhas, promovendo a valorização de sua experiência e sabedoria.
- Grupos em Situação de Vulnerabilidade Econômica/Social: O evento terá entrada gratuita e atividades acessíveis a todos. Será dada ênfase à participação de pequenos produtores e empreendedores locais, fortalecendo a economia comunitária.

#### **Perfil do Público-Alvo:**

- Amantes da Gastronomia: Pessoas interessadas em explorar novos sabores e técnicas culinárias, valorizando ingredientes locais e pratos tradicionais.
- Turistas e Visitantes: Pessoas que desejam conhecer a cultura e culinária mineira, buscando uma experiência autêntica de Minas Gerais.
- Famílias: Procuram eventos culturais e gastronômicos para lazer e aprendizado, com atividades educacionais para crianças.
- Estudantes e Profissionais de Gastronomia: Buscam aprender com chefs renomados e encontrar inspiração e novas ideias no setor alimentício.
- Moradores Locais: Comunidade que valoriza a cultura e os produtos regionais e deseja apoiar os negócios locais.
- Entusiastas da Cultura: Indivíduos interessados em apresentações artísticas e culturais, e oficinas que promovem a cultura mineira.

#### **Inclusividade do Projeto:**

A ação cultural não é voltada para um único perfil de público; ao contrário, é aberta e acolhedora para todos. Comprometemo-nos a garantir que todas as atividades do festival sejam acessíveis e inclusivas, promovendo diversidade e inclusão para:

- Gênero e Idade: Homens, mulheres e crianças de todas as idades.
- Diversidade Étnica: Negros, indígenas e outras minorias étnicas.
- Pessoas com Deficiência: Proporcionando acessibilidade física e comunicacional, iremos realizar uma parceria com a Associação de Deficientes Visuais e Amigos de Varginha – ADEVA e com o Grupo Mire – Movimento de Inclusão, Respeito e Empatia para fomentar a participação desse grupo em especial.
- Comunidade LGBTQIAP+: Criando um ambiente seguro e acolhedor.
- Idosos e Crianças: Com atividades específicas para cada faixa etária.
- Grupos Vulneráveis: Acolhendo pessoas em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, através de parceria com a CUFA Varginha, Central Única das Favelas.

#### **Conclusão:**

O Café com Tudo visa não apenas divulgar a rica cultura do café, abarcando aspectos econômicos, culturais, históricos, turísticos e gastronômicos da região, mas também promover um ambiente de inclusão e celebração cultural. O festival fortalece os laços comunitários e incentiva a participação ativa da população local e visitante. Este evento é

projetado para ser acessível e atrativo a todos, garantindo que todas as vozes e tradições da região sejam valorizadas e celebradas.

### Previsão do período de execução do projeto

Data de início: fevereiro de 2025

Data final: julho de 2025

Data do evento: 22 e 23 de maio de 2025.

### Cronograma de Execução

	Atividade	Etapa	Descrição	Período execução	
				Início	Fim
1	Planejamento Inicial	Pré-Produção	Formação da equipe organizadora e definição de funções.	fev/25	mar/25
			Pesquisa e seleção de fornecedores e parceiros.	fev/25	mar/25
			Elaboração dos orçamentos detalhados e captação de parceiros.	fev/25	mar/25
			Planejamento gráfico de comunicação e desenvolvimento de comunicação e marketing	fev/25	mar/25
			Reuniões presenciais e on-line com os atores envolvidos na cultura	fev/25	mar/25
2			Preparação	Produção	Inscrições de bares, restaurante e lanchonetes
	Seleção e contratação de chefs de cozinha	mar/25			abr/25
	Solicitações de alvarás, liberação de projeto no Corpo de Bombeiros e infraestrutura necessária.	mar/25			abr/25

81  
22/09/25  
22/04/25  
ultimo  
[Signature]

		Locação de equipamentos som e iluminação	mar/25	abr/25	
		Organização com os cozinheiros/chefes, parceiros e expositores com reuniões presenciais ou on-line	mar/25	abr/25	
		Impressos: Criação e produção de materiais promocionais (cartazes, flyers, redes sociais) e divulgação	mar/25	abr/25	
		Contratação de equipe de trabalho como segurança, limpeza, staff (ajudante) com compromisso de diversidade e inclusão de contratar portadoras de PCD, negras ou indígenas	mar/25	abr/25	
3	Marketing e Comunicação	Divulgação e convites	Convites para autoridades, comunidade artística, associações, sindicatos, imprensas e outros	mar/25	mai/25
		Divulgação em mídias sócias	abr/25	mai/25	
		Impressão da identidade gráfica como faixas, banners e backdropp	mar/25	mai/25	
		Gravação de Spot e divulgação na rádio	abr/25	mai/25	
3	Execução	Montagem da estrutura do evento nas praças	mai/25	mai/25	
		Participação dos restaurantes, bares, lanchonetes e similares	mai/25	mai/25	
		Assessoria de Imprensa e fotografo	mai/25	mai/25	
		Realização do Café com Tudo	mai/25	mai/25	

82  
22/09/25  
22/10/25  
Alma  
89

		Abertura oficial, com participação de autoridades	mai/25	mai/25
4	Pós-Evento	Encerramento total do projeto	mai/25	jun/25
		Avaliação do evento e coleta de feedback dos participantes.	mai/25	jun/25
		Relatório final e prestação de contas.	jun/25	jul/25
		Envio de agradecimentos e certificados aos participantes e parceiros.	jun/25	jul/25

### Estratégia de divulgação

#### 1. Redes Sociais

- Plataformas: Instagram e Facebook
- Conteúdo: Postagens diárias com fotos e vídeos dos preparativos, entrevistas e transmissões do evento.
- Características: Imagens, vídeos curtos e envolventes, uso de hashtags específicas como: #CafécomTudo #RotadoCafé

#### 2. E-mail Marketing

- Conteúdo: Newsletters semanais com atualizações sobre o evento, destaques das autoridades, promoções e convites exclusivos.
- Características: Layout atrativo, chamadas para ação claras, segmentação de público para maior relevância.

#### 3. Imprensa e Mídia Tradicional

- Veículos: Jornais locais, revistas, rádios e canais de TV.
- Conteúdo: Press releases, entrevistas com organizadores, cobertura do evento.
- Características: Artigos detalhados, reportagens especiais, anúncios em horários de maior audiência.

#### 4. Publicidade Online

- Plataformas: Google Ads, Facebook Ads, Instagram Ads.
- Conteúdo: Anúncios segmentados para públicos específicos, promovendo o evento e destacando os principais atrativos.
- Características: Banners atrativos, vídeos promocionais, campanhas de remarketing.

5. Materiais Impressos

- Tipos: Flyers, cartazes, banners e programas do evento.
- Conteúdo: Informações sobre o evento, programação e patrocinadores.
- Características: Design visualmente atraente, distribuição em pontos estratégicos da cidade e em eventos relacionados.

6. Parcerias e Colaborações

- Entidades: Associações comerciais, sindicatos, escolas, universidades e ONGs culturais.
- Conteúdo: Promoção cruzada, workshops e palestras.
- Características: Colaboração para ampliar o alcance e engajamento do público.

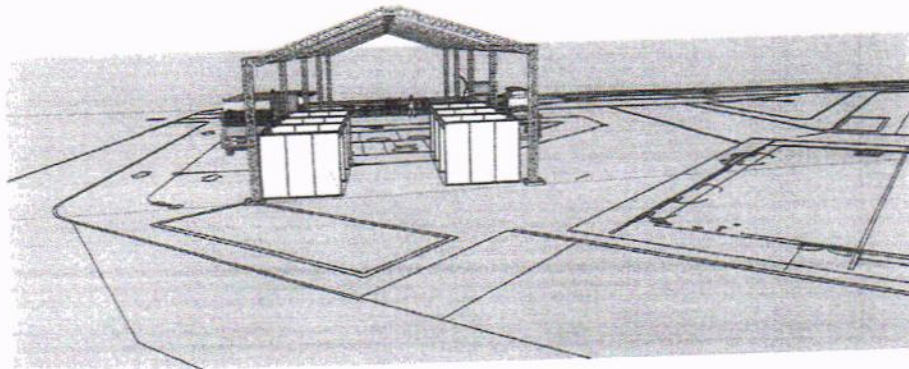
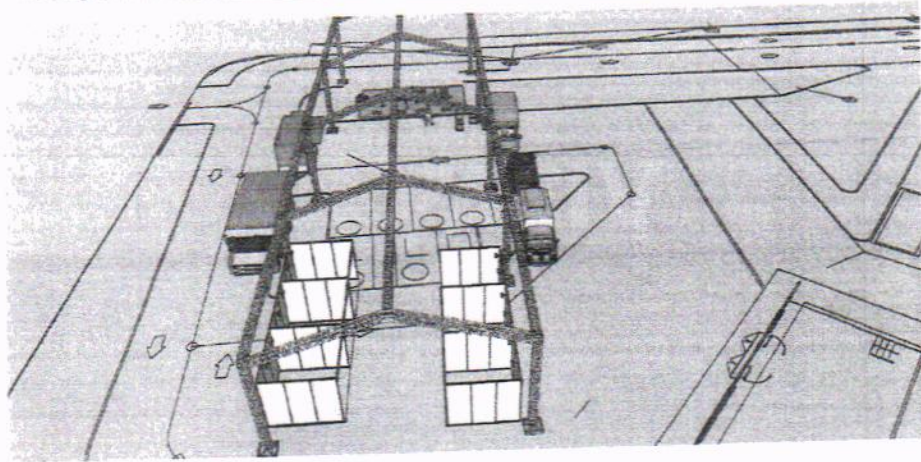
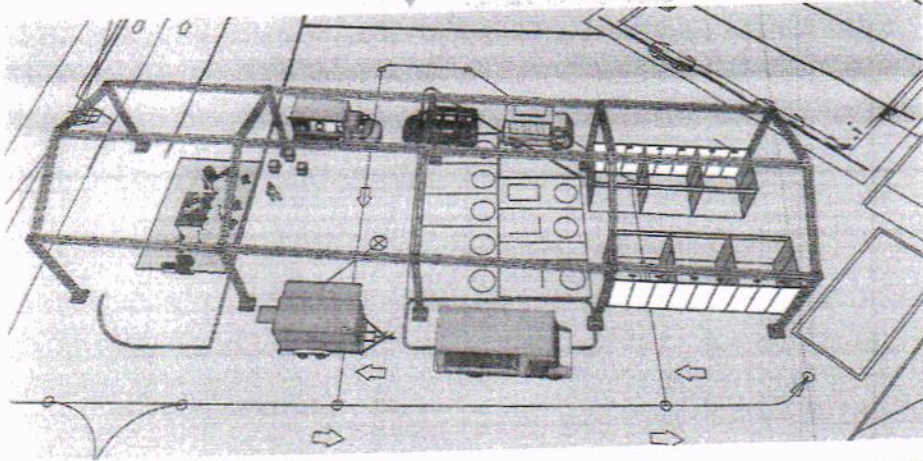
O projeto possui recursos financeiros no Governo do Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo (Secult) : “FEC 05/2024 – Cultura da Paz” com base na Lei Estadual nº 24.462/2023 e Decreto Estadual nº 48.819/2024, na Lei nº 22.627, de 31 de julho de 2017, na Lei nº 11.726, de 30 de dezembro de 1994 e na Resolução Secult 38/2024 e patrocinadores.

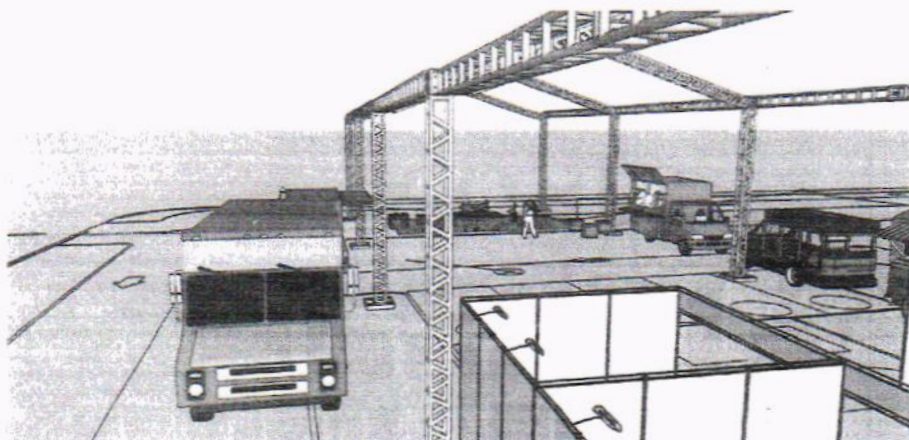
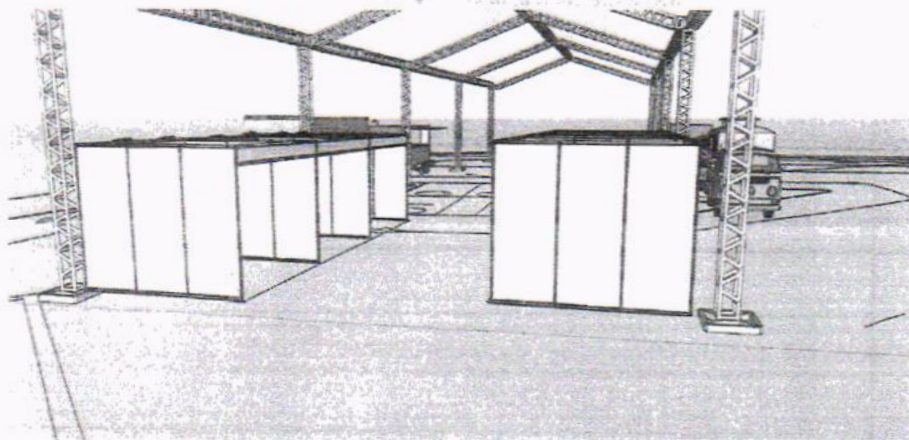
2. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

FASES	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS / FASES	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	PRAZO DE DURAÇÃO	
						INÍCIO	TÉRMINO
1	PRODUÇÃO / EXECUÇÃO						
1.1	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE TENDAS, ESTANDES, SOM, ILUMINAÇÃO, GRADIL, PALCO E TELA DE LED		1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	4º mês	5º mês
	<b>TOTAL DO RECURSO SOLICITADO</b>				<b>R\$ 30.000,00</b>		

ACIV

84  
2209/25  
22104/25  
Alma 9/10





### Conclusão

O evento Café com Tudo, em sua 7ª edição, passou por uma transformação significativa. Originalmente um evento municipal, agora se tornou regional. Devido à expansão e à qualidade dos palestrantes, espera-se um número muito maior de participantes em comparação com as edições anteriores, atraindo muitas pessoas de fora.

Para complementar o projeto, solicitamos apoio financeiro para a estrutura da área de alimentação, exposição de artes e apresentações culturais, pois a verba atual não é suficiente. O valor solicitado é de **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**.

Como contrapartida, a logo da Prefeitura Municipal de Varginha será incluída como apoiador master e estará em todas as peças de comunicação do evento. Além disso, haverá menção à prefeitura durante todo o evento e será disponibilizado um estande de 3x3 metros, equipado com TV de LED, mesa, cadeiras, iluminação e ponto de energia, a partir da aprovação do benefício solicitado.

86  
2209/25  
22/04/25  
Almo  
gpb

# PROPOSTA DE ORÇAMENTO

349/2024

CLIENTE: ACIV

Evento: Café com Tudo 2025

Cidade: Varginha /MG

Data: 22 e 23 de maio de 2025

Serviço: Serviços diversos

Horário: 12h às 22h

## Serviços:

- Serviço de sonorização e iluminação	R\$ 4.000,00
- Serviço de imagem, telão de LED	R\$ 4.000,00
- Locação de mesas e cadeiras, cozinha Show	R\$ 1.500,00
- Palco	R\$ 1.500,00
- Estrutura, estandes e gradil	R\$ 19.000,00
Valor total	R\$ 30.000,00

Varginha 21 de outubro de 2024.



JM Áudio e Eventos

José Marciano da Silva

259.623.208-16

(35) 99988-9340



Jamaica Produções e Eventos

## Orçamento

Solicitante: André Yuki – ACIV – Café com Tudo

Local:

Data: 22 e 23 de maio de 2025

Início: 08h.

Previsão de término: 22h

### Descrição de Serviço:

Sonorização simples evento	R\$ 4.000,00
Iluminação, vídeo, telão LED	R\$ 4.200,00
Estrutura metálica, cobertura e estande	R\$ 25.000,00
Cadeiras, mesas e cozinha show (locação)	R\$ 1.800,00

Montagem 21 de maio de 2025

Valor total R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)

Validade da proposta: 07 dias

Forma de pagamento: á combinar

Varginha. 18 de novembro de 2024

José Adriano Miguel

CNPJ: 27.081.262/0001-84

87  
2209125  
22 04 25  
Alma  
94 b

**Ordem Serviço**

9901

14/11/2024

88  
22/09/25  
22/10/25  
Pima  
gab

À: ACIV - Café com Tudo

Data: 05 de julho de 2025

Fone:

Item	Quant.	Diária	DESCRIÇÃO	Valor Unit.	TOTAL
1	1	1	Sonorização, iluminação e video (telão de LED)	9.600,00	9.600,00
2	1	1	Estrutura e estande 6 por 3X3	22.000,00	22.000,00
3	1	1	Cadeiras, mesas e cozinha show ( material para locação)	1.950,00	1.950,00
4	1	1	Palco	1.800,00	1.800,00
5	0	0		0,00	0,00
6	0	0		0,00	0,00
7	0	0		0,00	0,00
8	0	0		0,00	0,00
9	0	0		0,00	0,00
10	0	0		0,00	0,00
11	0	0		0,00	0,00
12	0	0		0,00	0,00
13	0	0		0,00	0,00
14	0	0		0,00	0,00
15	0	0		0,00	0,00
16	0	0		0,00	0,00
17	0	0		0,00	0,00
18	0	0		0,00	0,00
19	0	0	Desconto	0,00	0,00
20	0	0		0,00	0,00
0			<b>TOTAL GERAL</b>		<b>35.350,00</b>

PAGAMENTO: à Vista

VALIDADE DA PROPOSTA : 7 dias

CANCELAMENTO : até 48 hs antes do evento sem ônus ao contratante. Cancelamento antes de 48hs antes do evento será cobrado valor de 50% do valor.

Claudio Roberto Sales - ME  
Rua Santa Cruz, 158 - centro  
Varginha/MG  
Fone (35) 9988-9340 / 8855-9340  
CNPJ.: 23.236.150/0001-02  
I.E.: Isento  
Responsável pela empresa: Cláudio Roberto Sales  
I.M.: 28265



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E COMÉRCIO**

89  
2209/25  
22 04 25  
Alma  
[Handwritten signature]

Varginha, 17 de abril de 2025

**OFÍCIO Nº: 035/2025/SETEC**

**ASSUNTO: Processo 000002209/2025 - Apoio Financeiro/ACIV**

Prezado Senhor,

A Prefeitura de Varginha, por meio da Secretaria de Turismo e Comércio, reconhece a importância e o impacto do evento “Café com Tudo – Fórum Regional de Cultura Cafeeira da Microrregião de Varginha”, a ser realizado nos dias 22 e 23 de maio. Trata-se de uma iniciativa de grande relevância para a promoção do turismo, do comércio e da cultura local, especialmente por evidenciar o papel de Varginha como um dos principais polos de produção de café do Brasil.

Contudo, o orçamento da Secretaria de Turismo e Comércio é limitado e deve ser distribuído de forma equilibrada ao longo do ano, de modo a contemplar diversas ações e projetos. Diante disso, não será possível atender integralmente à solicitação de apoio financeiro no valor de R\$30.000,00.

Como alternativa viável, a Secretaria se compromete a destinar o valor de R\$ 15.000,00 ao evento, além de oferecer apoio adicional por meio dos seguintes recursos:

- Apoio da Guarda Municipal: para garantir a segurança e a organização do entorno durante os dias do evento;
- Apoio à infraestrutura do entorno: auxiliando na preparação e manutenção das áreas externas, a fim de assegurar conforto e acessibilidade aos participantes.

Ressaltamos que o repasse financeiro está condicionado à aprovação da Câmara Municipal, mediante a tramitação de Projeto de Lei, em conformidade com os princípios de transparência e correta aplicação dos recursos públicos.

A Secretaria de Turismo e Comércio reitera seu compromisso com a realização do evento “Café com Tudo”, reconhecendo seu potencial para impulsionar a economia local e fortalecer a

54 04 25  
[Handwritten signature]



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E COMÉRCIO**

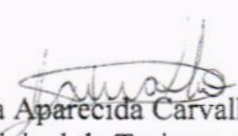
976  
90  
2209/25  
22/04/25  
Alma

imagem de Varginha como destino de destaque no setor cafeeiro e turístico. Todavia, o apoio oferecido deve estar em conformidade com os limites orçamentários da administração municipal, de forma a garantir a continuidade do apoio a outras iniciativas relevantes ao longo do ano.

Estamos confiantes de que essa parceria contribuirá para o sucesso do evento e trará benefícios significativos para o município.

Caso concordem com a proposta, solicitamos o envio de um novo plano de trabalho, para que possamos encaminhar a documentação à Procuradoria-Geral do Município (PGM), responsável pela elaboração do Projeto de Lei a ser submetido à apreciação da Câmara Municipal.

Atenciosamente,

  
Rosana Aparecida Carvalho  
Secretária Municipal de Turismo e Comércio  
Varginha/MG

Ilmo. Sr.  
ANDRÉ YUKI  
PRESIDENTE DA ACIV  
Rua Presidente Antônio Carlos,303 - Centro  
VARGINHA(MG)

Varginha, 22 de abril de 2025.

Ofício nº 027/2025

A Excelentíssima Senhora  
Rosana Aparecida Carvalho

Secretária Municipal de Turismo e Comércio - SETEC

**Assunto: Apresentação de Orçamento e Plano de trabalho, para a concessão de verba para o "Café com Tudo - Fórum Regional de Cultura Cafeeira na Microrregião de Varginha"**

A Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e Serviços de Varginha – ACIV, neste ato representada pelo presidente sr. André Yuki, vem por meio deste agradecer pela proposta apresentada e pela confiança em nossa parceria para a realização deste evento de destaque no setor cafeeiro e turístico. Informamos que aceitamos o valor de R\$15.000,00 (Quinze mil reais) e os apoios de segurança através da Guarda Municipal e a infraestrutura do entorno do evento oferecidos pela Prefeitura de Varginha.

Adicionalmente, esclarecemos que os demais custos necessários para a execução do evento serão assumidos por nossa equipe, com recursos próprios provenientes de patrocinadores e apoiadores que já se comprometeram a colaborar.

Conforme solicitado, enviamos o plano de trabalho atualizado para que seja encaminhado à Procuradoria-Geral do Município (PGM), viabilizando a elaboração do projeto de lei.

Estamos seguros de que essa iniciativa trará benefícios significativos para o município e fortalecerá Varginha como referência no setor cafeeiro e turístico.

Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



André Yuki Yoshikai  
Presidente



996  
92  
2209125  
2210423  
dimo

## CAFÉ COM TUDO - 7ª EDIÇÃO

### PESSOA JURÍDICA

#### 1. DADOS DO AGENTE REALIZADOR

Razão Social: Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e Serviços de Varginha - ACIV

Nome fantasia: ACIV

CNPJ: 18.619.148/0001-74

Endereço da sede: Rua Presidente Antônio Carlos, 303 - Centro, Varginha - MG, 37002-000

Cidade: Varginha

Estado: Minas Gerais

Número de representantes: 02

Nome: **André Yuki Yoshikai** (presidente)

CPF: 159.415.228-43

E-mail: presidente@aciv.com.br

Telefone: (35) 9.9174.2020

Nome: **Katia Gonzales de Lima Gonçalves** (diretora executiva)

CPF: 050.978.596-42

E-mail: coordenacao@aciv.com.br

Telefone: (35) 9.9117.1287

A **Associação Comercial e Industrial de Varginha (ACIV)** possui uma história rica e uma trajetória marcante no desenvolvimento local. Fundada há cento e um anos, a ACIV tem sido um pilar fundamental no apoio aos empresários e comerciantes da região. Sua missão é promover o crescimento econômico sustentável, oferecendo serviços de qualidade, como consultorias, capacitações e eventos que incentivam a inovação e o networking.

Ao longo dos anos, a ACIV tem desempenhado um papel crucial na organização de feiras, exposições e seminários que visam fomentar a troca de conhecimento e a colaboração entre os diversos setores da economia. Além disso, a associação tem um papel importante no turismo e cultura, apoiando, patrocinando ou até mesmo criando projetos próprios que

100  
93  
22/09/25  
22/04/25  
Alma

fortalecem os laços entre os membros da comunidade. Esses projetos têm como objetivo atrair público, novos investidores e oportunidades de negócios para a região.

A importância da ACIV nos eventos que fomenta é inquestionável. Ao criar um ambiente propício para o desenvolvimento de novas ideias e parcerias, a associação contribui diretamente para a dinamização da economia local. Através de suas iniciativas, como o Café com Tudo e o Varginha Fashion Day, a ACIV continua a inspirar e capacitar a população, consolidando-se como um agente transformador e uma referência no cenário empresarial regional.

## 2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto: **"Café com Tudo"**

### Local e data em que o projeto será executado:

Data: dias 22 e 23 de maio de 2025 que precede o "Dia Nacional do Café" comemorado no dia 24 de maio.

Local: Centro de Excelência em Cafeicultura (SENAR), localizado na Rua Luiz Dominghetti, 115 - Alto Vale, Varginha - MG, 37048-854 de forma presencial das 09:00 às 20:00.

Inscrições pela plataforma Sympla com entrada gratuita.

### Projeto:

O projeto "Café com Tudo" surgiu em 2016 e está agora na sua 7ª edição em 2025. O objetivo é valorizar e incentivar a cultura cafeeira local, promovendo a troca de conhecimentos e experiências entre os diversos atores da cadeia produtiva do café e da cultura cafeeira. Esta edição traz um fórum regional dedicado a destacar a história, a cultura e os produtos locais derivados do café, promovendo a gastronomia através da harmonização com cafés especiais.

O evento contará com diversas atividades, incluindo palestras, workshops, exposições fotográficas, feirinhas de produtos de cafés especiais, gourmet e derivados do café como doces e confeitarias, além de experiências gastronômicas. A cultura cafeeira é fundamental para a economia e a identidade cultural da microrregião de Varginha. O projeto visa fortalecer esta cultura, incentivando práticas sustentáveis e inovadoras, contribuindo para o desenvolvimento econômico, cultural e social da região.

A ideia para o projeto surgiu da necessidade de valorizar e incentivar a cultura cafeeira local e sua importância para toda a região do Sul de Minas. O objetivo é transmitir a crianças, jovens e adultos a relevância de uma das principais fontes de renda e empregos na região. Observando a importância do café para a identidade cultural e a economia local, percebeu-se então a necessidade de criar um evento que reunisse toda a comunidade para discutir os desafios e oportunidades para o município.

O projeto "Café com Tudo" tem grande relevância para o cenário cultural de Minas Gerais, pois promove a tradição cafeeira que é uma parte integral da identidade mineira. Ao destacar o uso de ingredientes locais e práticas sustentáveis, o projeto educa e inspira uma nova geração de chefs e entusiastas da gastronomia a preservar e inovar dentro da tradição mineira. Além disso, o evento fomenta o turismo e fortalece a identidade cultural da região, promovendo tradições culinárias que são passadas de geração em geração. O projeto também destaca a Rota do Café como incentivo turístico e cultural, explorando histórias das fazendas centenárias da região. Busca fortalecer a economia regional, gerar empregos e democratizar o acesso aos bens culturais, beneficiando diretamente 300 pessoas e indiretamente 1.000, com 50 postos de trabalho temporários.

### **Objetivos do projeto**

O projeto "Café com Tudo" é um fórum dedicado a enaltecer a rica cultura cafeeira da microrregião de Varginha. Este evento visa valorizar a história, a cultura, o turismo e os produtos locais derivados do café. Além disso, busca destacar a importância econômica desses produtos, promovendo a gastronomia através da harmonização e fusão com cafés especiais.

### **Exposições de Artes Visuais**

O fórum contará com exposições de artes visuais, apresentando fotografias de patrimônios históricos que destacam a importância do café na região. Entre os destaques estão estações de trem, mercados, galpões, fazendas centenárias e figuras históricas como os barões do café. Também será retratada a mão de obra escrava (negros e pardos) e a contribuição dos imigrantes italianos na colheita das fazendas de café.

### **Literatura**

Na área literária, serão abertas discussões sobre obras que abordam a cultura e a história cafeeira da região, proporcionando um espaço para reflexão e troca de conhecimentos.

#### **Apresentações Musicais e Feirinhas**

O evento incluirá apresentações musicais que celebram a cultura local, além de feirinhas onde serão vendidos produtos locais, artesanais e cafés especiais de pequenos produtores rurais. Esta é uma excelente oportunidade para apoiar os produtores locais e desfrutar de delícias únicas.

O projeto também destaca a Rota do Café como incentivo turístico e cultural, explorando histórias das fazendas centenárias da região. Busca fortalecer a economia regional, gerar empregos e democratizar o acesso aos bens culturais, beneficiando diretamente e indiretamente a comunidade da região.

### **Experiências Gastronômicas**

No projeto "Café com Tudo", um dos pontos de destaque será a área de Experiências Gastronômicas. Haverá vários estandes oferecendo a gastronomia local e aulas show demonstrando a culinária mineira preparada por chefs e cozinheiros renomados da região e convidados, que irão preparar pratos que combinam café com a gastronomia regional, mostrando técnicas e segredos culinários ao vivo.

Os participantes poderão provar diversas criações culinárias onde o café é o ingrediente estrela, desde sobremesas até pratos principais, explorando novos sabores e harmonizações.

#### Metas

- **Gastronomia e Harmonização:** Promover a gastronomia local através da harmonização com cafés especiais, destacando a história e os produtos locais derivados do café.
- **Exposições de Artes Visuais:** Apresentar fotografias e obras de arte que destacam a importância histórica do café na região, incluindo patrimônios como estações de trem, mercados e fazendas centenárias.
- **Literatura e Cultura:** Abrir discussões sobre obras literárias que abordam a cultura e a história cafeeira da região, proporcionando espaços para reflexão e troca de conhecimentos.
- **Apresentações Musicais e Feirinhas:** Duas apresentações musicais que celebram a cultura local e feirinhas com produtos à base de café, apoiando os produtores locais, com estimativa 10 expositores.
- **Rota do Café:** Explorar as histórias das fazendas centenárias da região como incentivo turístico e cultural, fortalecendo a economia regional e gerando empregos.
- **Experiências Gastronômicas:** Oferecer demonstrações culinárias ao vivo, onde dois renomados chef's preparam pratos que combinam o café com a gastronomia regional, permitindo aos participantes provarem criações gastronômicas inovadoras.
- **Público estimado de 2000 a 3000 nos dois dias.**

#### Perfil do público a ser atingido pelo projeto

##### Objetivos e Descrição:

O evento "Café com Tudo", agora em sua 7ª edição, celebra a rica cultura do café, abrangendo aspectos econômicos, culturais, históricos, turísticos e gastronômicos da região. O objetivo é destacar a importância do café, envolvendo toda a comunidade em atividades diversas, desde exposições artísticas e literárias até demonstrações culinárias ao vivo, onde chefs renomados criam pratos inovadores que utilizam o café como ingrediente principal.

##### Aspectos de Integração Comunitária:

O projeto busca, por meio de diversas ações, promover a integração comunitária e valorizar a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica e social.

##### Impacto Social e Inclusão:

- **Pessoas com Deficiência:** O festival contará com infraestrutura acessível, incluindo rampas de acesso, banheiros adaptados e sinalização com placas de espaços

especiais para deficientes físicos. Haverá também atividades específicas para incluir este público.

- Idosos: Serão oferecidos espaços confortáveis e atividades que envolvem a culinária tradicional, frequentemente apreciada por pessoas mais velhas, promovendo a valorização de sua experiência e sabedoria.
- Grupos em Situação de Vulnerabilidade Econômica/Social: O evento terá entrada gratuita e atividades acessíveis a todos. Será dada ênfase à participação de pequenos produtores e empreendedores locais, fortalecendo a economia comunitária.

#### **Perfil do Público-Alvo:**

- Amantes da Gastronomia: Pessoas interessadas em explorar novos sabores e técnicas culinárias, valorizando ingredientes locais e pratos tradicionais.
- Turistas e Visitantes: Pessoas que desejam conhecer a cultura e culinária mineira, buscando uma experiência autêntica de Minas Gerais.
- Famílias: Procuram eventos culturais e gastronômicos para lazer e aprendizado, com atividades educacionais para crianças.
- Estudantes e Profissionais de Gastronomia: Buscam aprender com chefs renomados e encontrar inspiração e novas ideias no setor alimentício.
- Moradores Locais: Comunidade que valoriza a cultura e os produtos regionais e deseja apoiar os negócios locais.
- Entusiastas da Cultura: Indivíduos interessados em apresentações artísticas e culturais, e oficinas que promovem a cultura mineira.

#### **Inclusividade do Projeto:**

A ação cultural não é voltada para um único perfil de público; ao contrário, é aberta e acolhedora para todos. Comprometemo-nos a garantir que todas as atividades do festival sejam acessíveis e inclusivas, promovendo diversidade e inclusão para:

- Gênero e Idade: Homens, mulheres e crianças de todas as idades.
- Diversidade Étnica: Negros, indígenas e outras minorias étnicas.
- Pessoas com Deficiência: Proporcionando acessibilidade física e comunicacional, iremos realizar uma parceria com a Associação de Deficientes Visuais e Amigos de Varginha – ADEVA e com o Grupo Mire – Movimento de Inclusão, Respeito e Empatia para fomentar a participação desse grupo em especial.
- Comunidade LGBTQIAP+: Criando um ambiente seguro e acolhedor.
- Idosos e Crianças: Com atividades específicas para cada faixa etária.
- Grupos Vulneráveis: Acolhendo pessoas em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, através de parceria com a CUFA Varginha, Central Única das Favelas.

#### **Conclusão:**

O Café com Tudo visa não apenas divulgar a rica cultura do café, abarcando aspectos econômicos, culturais, históricos, turísticos e gastronômicos da região, mas também promover um ambiente de inclusão e celebração cultural. O festival fortalece os laços comunitários e incentiva a participação ativa da população local e visitante. Este evento é

Y  
22/09/25  
22/04/25  
1048

projetado para ser acessível e atrativo a todos, garantindo que todas as vozes e tradições da região sejam valorizadas e celebradas.

**Previsão do período de execução do projeto**

Data de início: fevereiro de 2025

Data final: julho de 2025

Data do evento: 22 e 23 de maio de 2025.

**Cronograma de Execução**

	Atividade	Etapa	Descrição	Período execução	
				Início	Fim
1	Planejamento Inicial	Pré-Produção	Formação da equipe organizadora e definição de funções.	fev/25	mar/25
			Pesquisa e seleção de fornecedores e parceiros.	fev/25	mar/25
			Elaboração dos orçamentos detalhados e captação de parceiros.	fev/25	mar/25
			Planejamento gráfico de comunicação e desenvolvimento de comunicação e marketing	fev/25	mar/25
			Reuniões presenciais e on-line com os atores envolvidos na cultura	fev/25	mar/25
2	Preparação	Produção	Inscrições de bares, restaurante e lanchonetes	mar/25	abr/25
			Seleção e contratação de chefs de cozinha	mar/25	abr/25
			Solicitações de alvarás, liberação de projeto no Corpo de Bombeiros e infraestrutura necessária.	mar/25	abr/25

22/04/2018  
 22/04/2018  
 22/04/2018  
 105

			Locação de equipamentos som e iluminação	mar/25	abr/25
			Organização com os cozinheiros/chefes, parceiros e expositores com reuniões presenciais ou on-line	mar/25	abr/25
			Impressos: Criação e produção de materiais promocionais (cartazes, flyers, redes sociais) e divulgação	mar/25	abr/25
			Contratação de equipe de trabalho como segurança, limpeza, staff (ajudante) com compromisso de diversidade e inclusão de contratar portadoras de PCD, negras ou indígenas	mar/25	abr/25
<b>3</b>	<b>Marketing e Comunicação</b>	Divulgação e convites	Convites para autoridades, comunidade artística, associações, sindicatos, imprensas e outros	mar/25	mai/25
			Divulgação em mídias sócias	abr/25	mai/25
			Impressão da identidade gráfica como faixas, banners e backdropp	mar/25	mai/25
			Gravação de Spot e divulgação na rádio	abr/25	mai/25
<b>3</b>	<b>Execução</b>		Montagem da estrutura do evento nas praças	mai/25	mai/25
			Participação dos restaurantes, bares, lanchonetes e similares	mai/25	mai/25
			Assessoria de Imprensa e fotografo	mai/25	mai/25
			Realização do Café com Tudo	mai/25	mai/25

90  
22/04/25  
22/04/25  
106/25

		Abertura oficial, com participação de autoridades	mai/25	mai/25
4	Pós-Evento	Encerramento total do projeto	mai/25	jun/25
		Avaliação do evento e coleta de feedback dos participantes.	mai/25	jun/25
		Relatório final e prestação de contas.	jun/25	jul/25
		Envio de agradecimentos e certificados aos participantes e parceiros.	jun/25	jul/25

### Estratégia de divulgação

#### 1. Redes Sociais

- Plataformas: Instagram e Facebook
- Conteúdo: Postagens diárias com fotos e vídeos dos preparativos, entrevistas e transmissões do evento.
- Características: Imagens, vídeos curtos e envolventes, uso de hashtags específicas como: #CafécomTudo #RotadoCafé

#### 2. E-mail Marketing

- Conteúdo: Newsletters semanais com atualizações sobre o evento, destaques das autoridades, promoções e convites exclusivos.
- Características: Layout atrativo, chamadas para ação claras, segmentação de público para maior relevância.

#### 3. Imprensa e Mídia Tradicional

- Veículos: Jornais locais, revistas, rádios e canais de TV.
- Conteúdo: Press releases, entrevistas com organizadores, cobertura do evento.
- Características: Artigos detalhados, reportagens especiais, anúncios em horários de maior audiência.

#### 4. Publicidade Online

- Plataformas: Google Ads, Facebook Ads, Instagram Ads.
- Conteúdo: Anúncios segmentados para públicos específicos, promovendo o evento e destacando os principais atrativos.
- Características: Banners atrativos, vídeos promocionais, campanhas de remarketing.

100  
2209/2025  
22/04/25  
Akima  
10/6

## 5. Materiais Impressos

- Tipos: Flyers, cartazes, banners e programas do evento.
- Conteúdo: Informações sobre o evento, programação e patrocinadores.
- Características: Design visualmente atraente, distribuição em pontos estratégicos da cidade e em eventos relacionados.

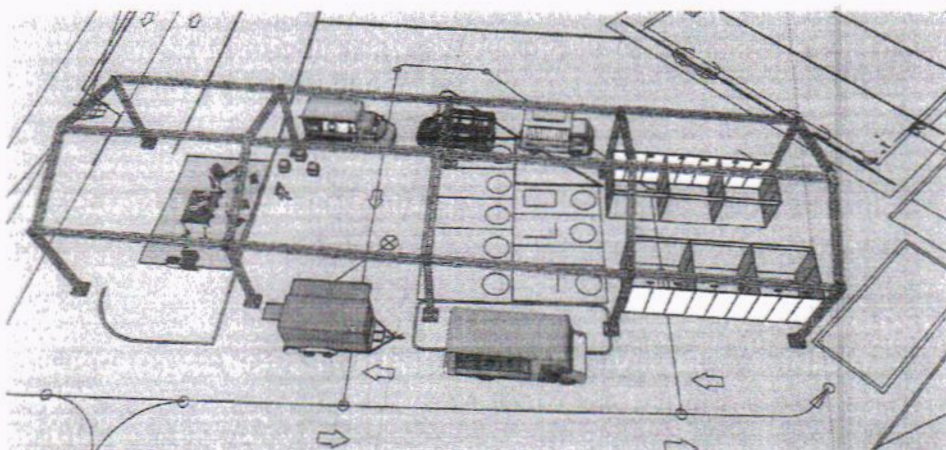
## 6. Parcerias e Colaborações

- Entidades: Associações comerciais, sindicatos, escolas, universidades e ONGs culturais.
- Conteúdo: Promoção cruzada, workshops e palestras.
- Características: Colaboração para ampliar o alcance e engajamento do público.

O projeto possui recursos financeiros no Governo do Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo (Secult) : "FEC 05/2024 – Cultura da Paz" com base na Lei Estadual nº 24.462/2023 e Decreto Estadual nº 48.819/2024, na Lei nº 22.627, de 31 de julho de 2017, na Lei nº 11.726, de 30 de dezembro de 1994 e na Resolução Secult 38/2024 e patrocinadores.

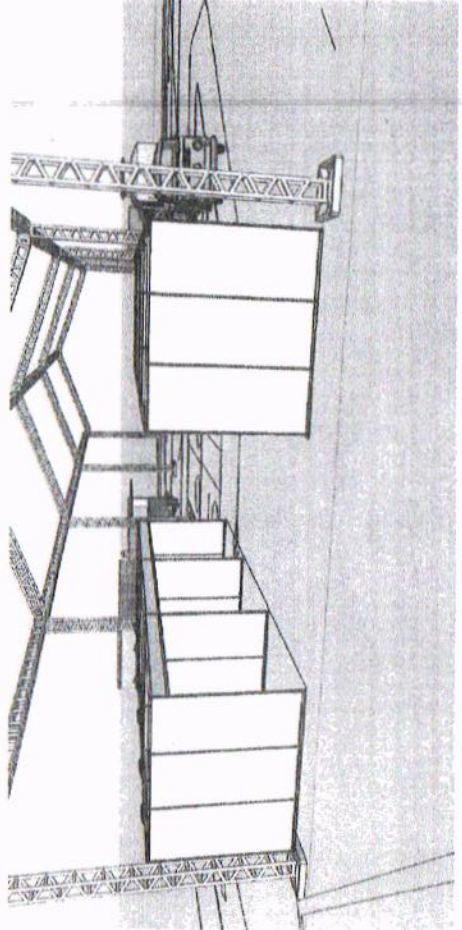
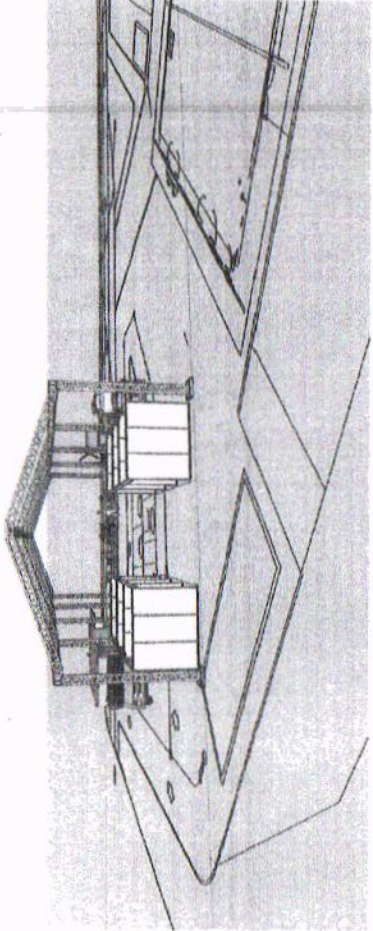
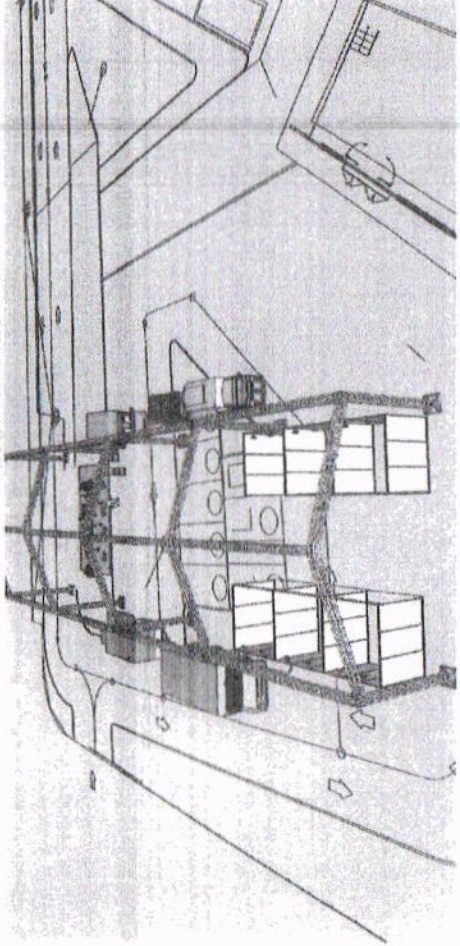
## 2. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

FASES	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS / FASES	UNID.	QUANT.	VALOR TOTAL	PRAZO DE DURAÇÃO	
					INÍCIO	TÉRMINO
1	PRODUÇÃO / EXECUÇÃO					
1.1	ESTRUTURA METÁLICA PARA TENDAS 172 m	1	172	R\$ 15.000,00	19/05/2025	24/05/2025
	TOTAL DO PROJETO			R\$ 15.000,00		

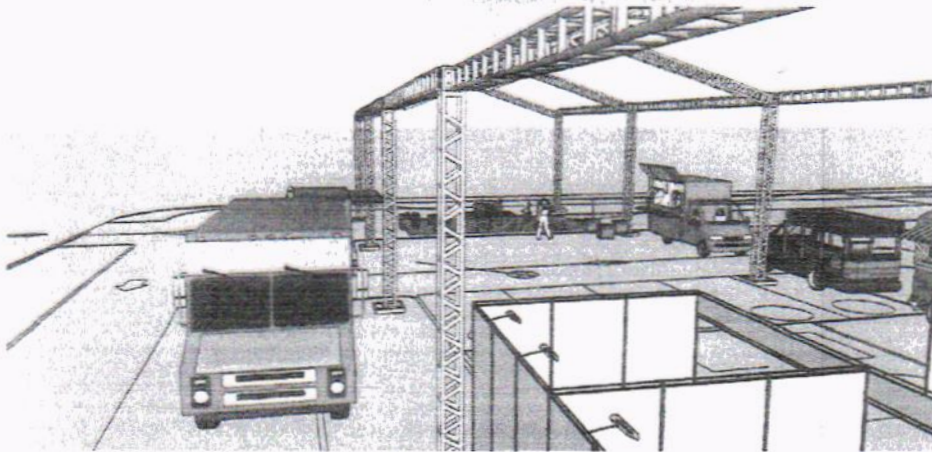


for  
10/25  
add 10/25  
add 10/25  
add 10/25

ACIV



102  
2209125  
2209425  
Alma  
1090



## Conclusão

O evento Café com Tudo, em sua 7ª edição, passou por uma transformação significativa. Originalmente um evento municipal, agora se tornou regional. Devido à expansão e à qualidade dos palestrantes, espera-se um número muito maior de participantes em comparação com as edições anteriores, atraindo muitas pessoas de fora.

Para complementar o projeto, solicitamos apoio financeiro para a estrutura da área de alimentação, exposição de artes e apresentações culturais, pois a verba atual não é suficiente. O valor solicitado é de **R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)**.

Como contrapartida, a logo da Prefeitura Municipal de Varginha será incluída como apoiador master e estará em todas as peças de comunicação do evento. Além disso, haverá menção à prefeitura durante todo o evento e será disponibilizado um estande de 2x3 metros, equipado com TV de LED, mesa, cadeiras, iluminação e ponto de energia, a partir da aprovação do benefício solicitado.

# PROPOSTA DE ORÇAMENTO

163/2025

103  
22/09/25  
22/04/25  
Alma  
110/2

CLIENTE: ACIV

Evento: Café com Tudo 2025

Cidade: Varginha /MG

Data: 22 e 23 de maio de 2025

Serviço: Serviços diversos

Horário: 12h às 22h

Serviços:

- Estrutura de tendas 172 m2

R\$ 15.000,00

- Valor total

**R\$ 15.000,00**

Varginha 17 de abril de 2025.

  
JM Áudio e Eventos  
José Marciano da Silva  
259.623.208-16  
(35) 99988-9340



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E COMÉRCIO

104  
2209/25  
22/04/25  
Alma  
N.P.

**MEMO Nº:** 077/2025/ SETEC

**PARA:** Dr. Evandro Marcelo dos Santos  
Procurador-Geral do Município

**ASSUNTO:** Processo 2209/2025

**DATA:** 22/04/2025

Senhor Procurador,

Considerando que a ACIV - Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e Serviços de Varginha, está de acordo com o valor de R\$15.000,00 (Quinze mil reais) proposto pela Secretaria Municipal de Turismo e Comércio como forma de viabilizar o Evento Café com tudo, segue anexa, toda a documentação que foi solicitada por essa douta procuradoria com o objetivo de subsidiar a elaboração do Projeto de Lei a ser encaminhado à Câmara Municipal de Varginha.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Rosana Aparecida Carvalho  
Secretária Municipal de Turismo e Comércio  
Varginha/MG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



FLS:	103
PROC:	2209/2025
DATA:	24/04/2025
ASS:	PGM

**DATA:** 24/04/2025

**DE:** PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

**PARA:** GABINETE DO PREFEITO - GABIP

**ASSUNTO:** ENCAMINHA PROJETO DE LEI. AUXÍLIO FINANCEIRO. ACIV. EVENTO "CAFÉ COM TUDO"

**PROCESSO:** 2209/2025

**Senhor Prefeito,**

Tratam os autos de solicitação da **Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e Serviços de Varginha – ACIV**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.619.148/0001-74, representada por seu presidente, André Yuki, de **auxílio financeiro**, ao Município de Varginha, no importe de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para a realização do evento "Café com Tudo – Fórum Regional de Cultura Cafeeira da Microrregião de Varginha".

A PGM, oportunamente, instou a Secretaria Municipal de Controle Interno – SECON para que informasse eventual prestação de contas pendente de verba já anteriormente concedida à ACIV.

A SECON, em resposta, às fls. 04/05, manifestou pela negativa da existência de pendências por parte da Associação requerente.

Após, a PGM encaminhou os autos à Secretaria Municipal de Turismo e Comércio – SETEC, para manifestação e solicitação, junto à ACIV, de juntada de documentos comprobatórios, exigidos pelo Decreto Municipal nº 5.664/2011.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



FLS:	26
PROC:	2204.2
DATA:	09/02/12
ASS:	2.2.11

A Associação promoveu a juntada dos documentos devidos nestes autos, às fls. 10/88, e a SETEC, a juntada de manifestação pela concordância na concessão do auxílio financeiro **contudo, no importe de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, valor este já aceito pela Associação requerente.

Isto posto, encaminham-se os presentes autos, fazendo juntar, em anexo, Projeto de Lei que concede auxílio financeiro à ACIV no importe apontado pela SETEC, com contrapartidas, para vossa análise e deliberação.

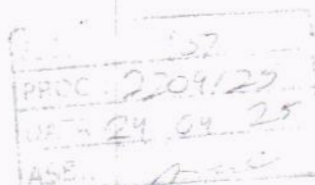
Em sendo aprovado, solicita-se que o processo seja encaminhado à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para as providências de estilo.

Atenciosamente,

**EVANDRO MARCELO DOS SANTOS**  
Procurador-Geral do Município  
OAB/MG 93.150



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PROJETO DE LEI Nº XXX DE XX DE XXXX DE 2025.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE VARGINHA A CONCEDER  
AUXÍLIO FINANCEIRO, COM CONTRAPARTIDA, À  
ASSOCIAÇÃO QUE ESPECIFICA.**

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º** Fica o Município de Varginha **AUTORIZADO** a conceder à **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS DE VARGINHA – ACIV**, associação privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 18.619.148/0001-74, com sede, foro e administração nesta cidade de Varginha, auxílio financeiro no valor de **R\$15.000,00 (quinze mil reais)**.

§ 1º O auxílio financeiro de que trata o *caput* será utilizado exclusivamente na realização do evento "**Café com Tudo – Fórum Regional de Cultura Cafeeira da Microrregião de Varginha**", que ocorrerá entre os dias 22 e 23 de maio do corrente ano, no Centro de Excelência da Cafeicultura, em Varginha, tudo conforme Processo Administrativo nº 2209/2025.



107  
2204/23  
DATA: 29 09 23  
ASS: Paul

115/

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



§ 2º A liquidação da despesa realizada com o auxílio autorizado por esta Lei poderá ocorrer sob a forma de “reembolso” ou “indenização” à **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS DE VARGINHA – ACIV**, mediante apresentação da nota fiscal respectiva, ou outro documento contábil/legal que o valha.

§ 3º O auxílio financeiro de que trata a presente Lei deverá ser creditado em conta corrente de titularidade da beneficiária, sendo vedada outra forma de pagamento.

**Art. 2º** Em contrapartida ao aporte financeiro ora concedido, a Associação beneficiária deverá fomentar a economia, o turismo e o comércio do Município, proporcionando, com a realização do **“Café com Tudo – Fórum Regional de Cultura Cafeeira da Microrregião de Varginha”**, um espaço para a troca de conhecimentos sobre as práticas de cultivo e preservação das tradições, além de fomentar a economia local, gerando postos de trabalho temporários e impactando positivamente comércios, hotéis e restaurantes da região.

**Art. 3º** Deverá, ainda, a Associação beneficiária, fortalecer a marca do Município junto ao Setor do Agronegócio, especialmente o cafeeiro, através da divulgação ampla do evento em canais de comunicação diversos, sob sua exclusiva responsabilidade, devidamente comprovados.

**Art. 4º** O Município, como contrapartida ao auxílio financeiro autorizado pela presente Lei, além do que já fora previsto no artigo anterior, terá, à sua disposição, uma tenda exclusiva e devidamente identificada no local do evento, situada em



109  
24/04/23  
P. 10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



local estratégico, na qual poderá promover a exposição de produtos do setor agro municipal, bem como implementar outras ações ou projetos que entender pertinentes, sempre no intuito do desenvolvimento da economia local, bem como a divulgação da logomarca da Prefeitura Municipal em todas as peças de comunicação.

**Art. 5º** A Associação beneficiária deverá prestar contas ao Município de Varginha, acerca do auxílio financeiro recebido, discriminando, na nota fiscal respectiva, ou documento comprobatório que o valha, as contrapartidas exigidas e efetivamente cumpridas estabelecidas na presente Lei.

**Parágrafo único.** A prestação de contas deverá ser prestada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da realização do evento, sob pena de inscrição em dívida ativa e tomadas de medidas administrativas e judiciais cabíveis, bem como a impossibilidade de receber novos auxílios ou subvenções enquanto não aprovada a respectiva prestação de contas.

**Art. 6º** As despesas oriundas da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do corrente exercício, podendo o Prefeito Municipal suplementá-las, se necessário, observando-se, para esse fim, o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como abrir crédito especial, se for o caso.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



117  
P

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

**Prefeitura Municipal de Varginha, XX de XXX de 2025.**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



**MENSAGEM**

**EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA,**  
**EXCELENTÍSSIMOS SRS. VEREADORES,**

Com nossas cordiais saudações, submetemos à consideração dessa egrégia Casa Legislativa, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos legais e regimentais que disciplinam o processo legislativo, Projeto de Lei que **"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE VARGINHA A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO, COM CONTRAPARTIDA, À ASSOCIAÇÃO QUE ESPECIFICA"**.

O presente Projeto tem como escopo conceder auxílio financeiro, no valor de **R\$15.000,00 (quinze mil reais)**, à **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS DE VARGINHA - ACIV**, associação privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 18.619.148/0001-74, com sede, foro e administração nesta cidade de Varginha, tudo conforme Processo Administrativo nº 2209/2025.

O auxílio financeiro deverá ser repassado à Associação, a fim de ser utilizado na realização do evento **"Café com Tudo – Fórum Regional de Cultura Cafeeira da Microrregião de Varginha"**, o qual ocorrerá entre os dias **22 e 23 de maio do corrente ano**, cujo objetivo principal consiste em proporcionar um espaço para a troca de conhecimentos sobre práticas de cultivo e preservação das tradições culturais, fomentando a economia local, gerando postos de trabalho temporários e impactando positivamente comércios, hotéis e restaurantes da região.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Convém mencionar, ainda, que o evento proporcionará a divulgação da **Rota do Café**, um roteiro turístico e cultural que explora as histórias das fazendas da região. Salienta-se que, entre as atividades previstas, terão palestras, workshops, exposições fotográficas, feiras de produtos e experiências gastronômicas, **destacando a importância do café no desenvolvimento cultural e histórico de Varginha.**

Desta feita, encaminhamos o presente Projeto de Lei, convictos da impessoalidade de cada uma de Vossas Excelências, e aguardamos na certeza de sua aprovação.

Com nossas cordiais saudações, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

PREFEITO MUNICIPAL

**AUTORIZO**

Em: 08/05/13

*Leonardo Vinhas Ciacci*  
**Leonardo Vinhas Ciacci**  
Prefeito do Município de Varginha